



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

casasme PE42

Protocolo 6776-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2024

Processo DCL94-2024

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

ABERTURA: 26/07/2024 - 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00006776/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			
		Data Solicitação:	22/05/24 14:24



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 280/2024 - SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/05/2024 14:22



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocacs200anos

Ofício nº. 280/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Servimo-nos do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para registro de preços para possível aquisição de produtos de paisagismo e jardinagem para ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros, plantio das plantas, colocação de separador de grama, visando a manutenção paisagística.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) Orçamentos



Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O município de Jaguariaíva tem várias praças e canteiros que necessitam de paisagismo. Assim sendo, precisam de manutenção e troca das flores nelas plantadas. Visto que a Prefeitura não possui um viveiro, materiais e equipamentos para a produção de flores e mudas de árvores a fim de realizar a atividade.

Nesse sentido o referido estudo tem como objetivo, avaliar a necessidade de contratação de empresa para fornecimentos flores, árvores e insumos de paisagismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 Compete a SMIDUL, através do Departamento de Urbanismo, Parques, Jardins e Iluminação Pública, a manutenção do paisagismo de praças, jardins e canteiro.

A situação a atual das praças, canteiros e jardins, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico em anexo, e para que seja mantida esse padrão, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no ramo de Paisagismo e Jardinagem para o fornecimento de mudas e insumos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos normativos que disciplinam a contratação

3.1.1 A realização efetiva do fornecimento de mudas e insumos obedecerá a seguinte legislação:

a) Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2. Da aquisição/prestação dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tagete com 15 mudas		Cx	900,00
2	Amor perfeito 15 mudas		Cx	900,00
3	Beijo de sol 15 mudas		Cx	900,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rinnocoes200Anos

4	Sávia com 15 mudas	Cx	900,00
5	Roseira	Unid	100,00
6	Palmeira Fenix 1m de tronco	Unid	20,00
7	Ipê com aprox. 2m	Unid	90,00
8	Croton alt. 50cm	Unid	100,00
9	Moréia	Unid	500,00
10	Agapanthus raiz nua	Unid	500,00
11	Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50	Unid	6,00
12	Adubo NPK 10-10-10 50 kg	Sc	3,00
13	Adubo nitrato de cálcio 25kg	Sc	4,00
14	Sacola para plantio 25/15	Milheiro	3,00
15	Sacola para plantio 10/18	Milheiro	3,00
16	Substrato	Tonelada	30,00
17	Mangueiro jardim emborrachada	Metro	200,00
18	Mangueira a Ar Alta Pressão	Metro	100,00



3.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas do mercado.

3.4. Itens disponíveis no site:

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1744678&IdEntidade=12385&NrAnoLicitacao=2021>

The screenshot shows a web browser window with the URL: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1744678&IdEntidade=12385&NrAnoLicitacao=2021>. The page displays information for the Municipality of Maringá, including the process number 197/2021, the date of opening 22/10/2021, and the value of R\$5.497,20. The object is described as 'Valor referente à aquisição de Tela sombrite 70%, para cobrir as estufas pertencente ao Viveiro Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB. Processo nº 4345/2021.' The classification is 'Menor Preço - Item' and the nature of the bidding is 'Normal'. A table at the bottom shows the lot details:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	540	10	Metro Quadrado	Tela de Sombreamento		CENTRAL DISTRIBUIDORA DE LONAS LTDA	640	10	6.400,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1966769&IdEntidade=12246&NrAnoLicitacao=2022>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumpcaos200Anos

services.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1966789&IdEntidade=12246&NrAnoLicitacao=2022

63/2022 Nº Licitação
27/09/2022 Data de Abertura
R\$17.650,00 Valor
94/2022 (12/09/2022) Edital de Licitação (Publicação)
Homologada Em 07/10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALANDRINAS EM VASOS E TAGETES PARA SEREM USADOS NA DECORAÇÃO DO DIA DE FINADOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas em 28/12/2022, sua última atualização foi em 02/01/2023, com informações referentes a 10/2022.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	8000	unidade	MUDA DE TAGETES NO SAQUINHO		Empresa não cadastrada no TCE-PR	2,50	8000	12.000,00
1	2	1000	unidade	VASOS DE PLASTICO 1/2 DE CALANDRINAS		Empresa não cadastrada no TCE-PR	3,00	1000	3.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionais são de sua inteira responsabilidade.



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2045809&IdEntidade=12258&NrAnoLicitacao=2023>

services.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2045809&IdEntidade=12258&NrAnoLicitacao=2023

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES AMOR PERFEITO MIX E PANSY MAJESTIC GIANTS II PARA PLANTIO NOS CANTEIROS DA AVENIDAS SÃO PAULO, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL. JUSTIFICADO QUE OS CANTEIROS ESTÃO SENDO PREPARADOS PARA RECEBER O PLANTIO, AS MUDAS SERÃO ENCOMENDADAS PARA RECEBIMENTO NO FINAL DO MÊS DE ABRIL DE 2023 E O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO NO FINAL DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Dispensa/Inexigibilidade
Compras e Serviços
Compras
Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

As informações desta licitação foram cadastradas em 28/06/2023, sua última atualização foi em 06/07/2023, com informações referentes a 8/2023.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10000	unidade	MUDA DE AMOR PERFEITO		Empresa não cadastrada no TCE-PR	0,70	10000	7.000,00
1	2	3000	unidade	MUDAS PANSY MAJESTIC GIANTS II		OLIVAR NUNES DO AMARAL	1,40	3000	4.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionais são de sua inteira responsabilidade.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Portal de Informações para Todos - v2024.4.19.0

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2134999&IdEntidade=12498&NrAnoLicitacao=2023>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rancaos200anos

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1789690&IdEntidade=12330&NrAnoLicitacao=2021

75/2021
Nº Licitação

17/12/2021
Data de Abertura

R\$17.550,00
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

120/2021 (09/12/2021)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 17/12/2021

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE IPÊ BRANCO, TAMANHOS DE 1,30 M A 1,50 M A SEREM PLANTADAS AO LONGO DA PISTA DE CAMINHADA.

Objeto
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de jardinagem, grama esmeralda, impatiens do sol, palmeira de reposa e palmeira fibrax, para serem cultivadas visando servir como proteção do solo contra a erosão no Cemitério Municipal, além de disponibilizar alguns itens para integrar as obras de paisagismo da Avenida Presidente Kennedy.

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE IPÊ BRANCO, TAMANHOS DE 1,30 M A 1,50 M A SEREM PLANTADAS AO LONGO DA PISTA DE CAMINHADA.

Objeto
MUDAS DE IPÊ BRANCO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E BEM NUTRIDAS, PLANTAS ACUMULADAS, TROCOS BREVES E PRONTAS PARA SEREM PLANTADAS.

Objeto
MUDAS DE IPÊ AMARELO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E BEM NUTRIDAS, PLANTAS ACUMULADAS, TROCOS BREVES E PRONTAS PARA SEREM PLANTADAS.

Objeto
MUDAS DE IPÊ ROXO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Itens Quercos	GRAMA ESMERALDA	1	VERDE VIDA COMERCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME	12,00	200	2.400,00
1	2	690	Unidade	IMPATIENS DO SOL	1	VERDE VIDA COMERCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME	8,00	690	5.520,00
1	3	10	Unidade	PALEMEIRA AMARELO DA MADRGA	1	VERDE VIDA COMERCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME	100,00	10	1.000,00
1	4	40	Unidade	PALEMEIRA FIBRAX	1	VERDE VIDA COMERCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME	50,00	40	2.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1789690&IdEntidade=12330&NrAnoLicitacao=2021>

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1603999&IdEntidade=9842&NrAnoLicitacao=2020

75/2021
Nº Licitação

17/12/2021
Data de Abertura

R\$17.550,00
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

120/2021 (09/12/2021)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 17/12/2021

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE IPÊ BRANCO, TAMANHOS DE 1,30 M A 1,50 M A SEREM PLANTADAS AO LONGO DA PISTA DE CAMINHADA.

Objeto
MUDAS DE IPÊ BRANCO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E BEM NUTRIDAS, PLANTAS ACUMULADAS, TROCOS BREVES E PRONTAS PARA SEREM PLANTADAS.

Objeto
MUDAS DE IPÊ AMARELO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E BEM NUTRIDAS, PLANTAS ACUMULADAS, TROCOS BREVES E PRONTAS PARA SEREM PLANTADAS.

Objeto
MUDAS DE IPÊ ROXO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	130	Unidade	MUDAS DE IPÊ BRANCO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E BEM NUTRIDAS, PLANTAS ACUMULADAS, TROCOS BREVES E PRONTAS PARA SEREM PLANTADAS.	1	SERGIO PASINE RODERO - ME	48,00	130	5.880,00
1	2	130	Unidade	MUDAS DE IPÊ AMARELO, TAMANHO 1,30 METROS A 1,50 METROS, COM RAÍZES NÃO ENXOVILADAS, PLANTAS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E BEM NUTRIDAS, PLANTAS ACUMULADAS, TROCOS BREVES E PRONTAS PARA SEREM PLANTADAS.	1	SERGIO PASINE RODERO - ME	48,00	130	5.880,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1603999&IdEntidade=9842&NrAnoLicitacao=2020>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs200anos

services.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=160999&IdEntidade=9942&NrAnoLicitacao=2020

04/12/2020
Data de Abertura

37/2020 (04/12/2020)
Edital de Licitação (Publicação)

R\$1.254,50
Valor

Homologada
Em 04/12/2020

Objeto
aquisição dos seguintes itens de paisajismo: I) 02 (duas) unidades de buxinhas, pote 8,5l; II) 02 (duas) unidades de croton híbrido pote 24; III) 56m² (cinquenta e seis metros quadrados) de divisor de solo cor verde; IV) 15 (quinze) unidades de succulentas pote 09 comum. Bem como a contratação do seguinte serviço: I) Instalação de divisor de solo (50m).

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

As informações desta licitação foram cadastradas em 20/01/2021, sua última atualização foi em 20/01/2021, com informações referentes a 13/10/2020

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	Planta buxinha pote 8,5	1	FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME	36,00	2	72,00
1	2	2	Unidade	Planta croton híbrido pote 24	1	FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME	98,00	2	196,00
1	3	56	Unidade	Divisor de solo verde m²	1	FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME	9,00	56	504,00
1	4	15	Unidade	Planta succulenta pote 09 comum	1	FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME	9,50	15	142,50
1	5	36	Unidade	Serviço instalação de divisor de solo m	1	FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME	12,00	36	432,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1719174&IdEntidade=9944&NrAnoLicitacao=2021>

services.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1719174&IdEntidade=9944&NrAnoLicitacao=2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5	Unidade	1 vaso com 3 unidades de planta moringa na parte externa da Câmara	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	355,00	5	1.775,00
1	2	1	Unidade	Planta Zamioculcas no rio de entrada perto do estuário em frente da escola	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	238,00	1	238,00
1	3	2	Unidade	2 vasos com espada de São Jorge na recepção	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	828,00	2	1.656,00
1	4	1	Unidade	1 orquídea artificial em cima de mesa de recepção	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	280,00	1	280,00
1	5	3	Unidade	3 flores com vaso de espada de São Jorge na recepção abalado de vidro	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	458,00	3	1.374,00
1	6	1	Unidade	1 vaso com a Zamioculcas no administrativo (SCM) (TE REPLANTAR)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	80,00	1	80,00
1	7	1	Unidade	1 vaso com coroa de Smeranculcas no parquinho de verde na sala do administrativo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	127,00	1	127,00
1	8	1	Unidade	1 vaso de vidro com 3 vasos de Smeranculcas em cima de mesa na sala de reuniões	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	308,00	1	308,00
1	9	1	Unidade	1 vaso com orquídea artificial na sala de reuniões	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	280,00	1	280,00
1	10	1	Unidade	1 flor com 2 unidades de espada de São Jorge para a fim de decorar que os vasos nos primeiros geradores	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	355,00	1	355,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2187867&IdEntidade=12266&NrAnoLicitacao=2024>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs200anos

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de acordo com a necessidade de equipamentos, (soprador costal, lavadora de alta pressão, cabo flexível e mangueira jardim) destinados à limpeza e manutenção do Ginásio de Esportes Manoel Fernandes Martins, Prédio do Centro de Convivência do Idoso, Casa da Cultura e demais atividades correlatas.

Dispensa/Ineligibilidade
Compras e Serviços
Compras
Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/03/2024, sua última atualização foi dia 26/05/2024, com informações referentes a 2/2024.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medicamentos	SOPRADOR E SUGADOR DE FOLHAS LATERAL GASOLINA 2T - Motor combustível gasolina - tipo 2 tempos - Peso máximo 9,1 kg - Potência mínima 0,8HP - 24cc - Rotação Máxima 7.800 RPM - Na Lança 8.000 RPM - Velocidade 60 Km/h - 7,78m x 280 lmin - Volume	0		0,00	1	0,00
1	1	1	Outras Unidades e Medicamentos	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFSSIONAL 110V, Tanque 110L - Bateria Com 3 pedras recargas em versão de 120 de nível de água. Bico com peças em aço inox para regulagem do jato (aquele e concentrado). Mangueira de alta pressão com roscas facilitadas na	0		0,00	1	0,00
1	80	80	Unidade	MANGUEIRA RUBINEL JARDIM SUCCEDIDA 50 METROS Mangueira de jardim inflexível 1,2(3/8) polegada com extensão de 50 metros de comprimento. Pósculo 50x10x10METRO	0		0,00	80	0,00
1	80	80	Unidade	CABO DE FIO 50 METROS CABO PP RUBINEL - Encanado Branco R0 50x10x10 METROS, Encanado Branco com Cabo PP 2x 2,5mm (60m) certificado RAVETRO CONTEUDO TOMADA 09 Pinos de Tomada Fêmeas 3x1 A7 Encanado Rubiata (204) PIND PLUQUE MACHO - 2 Peças 204 Tc	0		0,00	80	0,00



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2152040&IdEntidade=12200&NrAnoLicitacao=2023>

Regime de Execução
Natura da Licitação
Cálculo de Prorrogação

Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/02/2024, sua última atualização foi dia 26/04/2024, com informações referentes a 3/2024.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Regime/Regime especial casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Onivina (Bambus onivina) Casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Crata de São Carlos argentea, casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Grass Hargassia - genc. casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Grass Hargassia - genc. casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Requina (Requina hybrid) Casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Salicaria (Salicaria) casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Tegre (Tegre) casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	9,90	720	7.128,00
1	720	720	Outras Unidades e Medicamentos	Trincheira (Trincheira) casa com 18 unidades cada	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	10,50	720	7.560,00
1	87200	87200	Outras Unidades e Medicamentos	TAÇ DE OBRA PAIX PLASTICO DE FERRAÇÕES	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	0,91	87200	88.452,00

Observação: Visto que não foi encontrada atas com os mesmo itens do solicitado por esta Secretaria, e sim alguns dos itens solicitados com anos variando entre 2020 e 2023. Não sendo encontradas atas mais recentes no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocoes200anos

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram demonstradas através de relatório fotográfico em anexo, a necessidade de manutenção do paisagismo de praças, jardins e canteiros, visto que as mesmas não são perenes, sendo necessária a troca das flores durante o ano.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Empresa	Valor Total
1	Floral Campos Gerais Jardinagem	R\$239.830,00
2	Shizen Soluções em Paisagismo	R\$263.900,00
3	Cantinho Verde vasos e Plantas	R\$ 290.050,00



6 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui viveiro, equipamentos e insumos para a produção de flores.

7 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O parcelamento se faz necessário devido ao fato de se comprar flores conforme as estações do ano.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#somos200Anos

fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

10 – DO MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Hélio Delgado	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Hélio Delgado	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Hélio Delgado	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

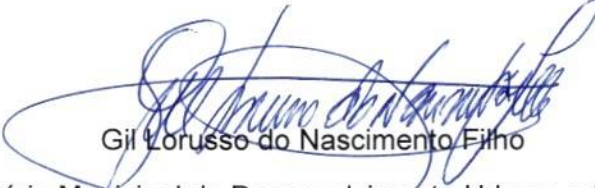
#aniversario200anos

11. NOME E ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

1.  William César de Mendonça Peres



Jaguariáiva, 06 de junho de 2024.



Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





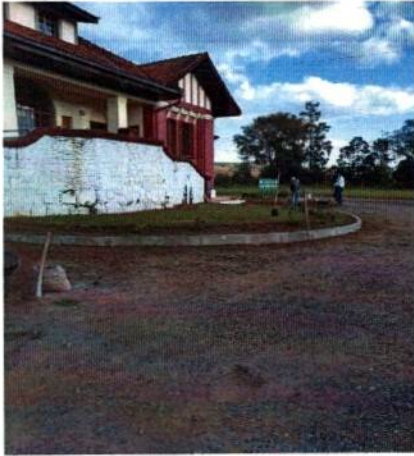
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

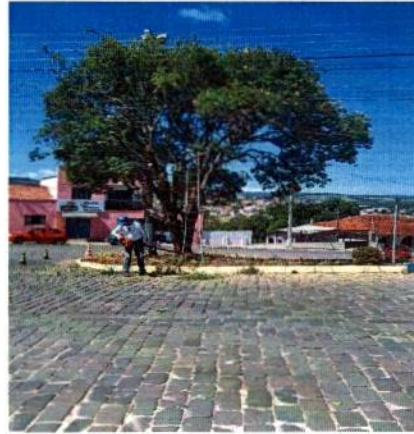
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rançoes200anos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcoas200anos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumocao200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística e também permitir a implantação de novas áreas gramadas, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência .

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tagete com 15 mudas		Cx	900,00
2	Amor perfeito 15 mudas		Cx	900,00
3	Beijo de sol 15 mudas		Cx	900,00
4	Sávia com 15 mudas		Cx	900,00
5	Roseira		Unid	100,00
6	Palmeira Fenix 1m de tronco		Unid	20,00
7	Ipê com aprox. 2m		Unid	90,00
8	Croton alt. 50cm		Unid	100,00
9	Moréia		Unid	500,00
10	Agapanthus raiz nua		Unid	500,00
11	Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50		Unid	6,00
12	Adubo NPK 10-10-10 50 kg		Sc	3,00
13	Adubo nitrato de cálcio 25kg		Sc	4,00
14	Sacola para plantio 25/15		Milheiro	3,00
15	Sacola para plantio 10/18		Milheiro	3,00
16	Substrato		Tonelada	30,00
17	Mangueiro jardim emborrachada		Metro	200,00
18	Mangueira a Ar Alta Pressão		Metro	100,00

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº XXXX, de XXX de XXXXX de 202XXX.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - (x) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(x) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocoes200anos

- () Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Setor de Urbanismo Endereço Rua do Matadouro, Jardim São Roque, nos seguintes horários: 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Hélio Delgado.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO :
(x) SIM, qual? Todos, por se tratar de flores e plantas diversas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Parcelada, durante o exercício de 2023
As entregas serão parceladas, devido a utilização de flores conforme as estações do ano.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 dias.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:
(x) Não () SIM, Qual ?

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme **Decreto XXXX/2022**:

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação do material se justifica ante a necessidade da manutenção paisagística, bem como permitir a implantação de novas áreas gramadas necessárias ao embelezamento das vias públicas, praças, jardins e canteiros do Município.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao serviço de Jardinagem e Paisagismo visando a manutenção paisagística no município de Jaguariaíva. O serviço de paisagismo e jardinagem é executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, através do Departamento de Urbanismo, Parques, Jardins e Iluminação Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcoas2020

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.2. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além de se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM,

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Sem a aquisição dos referidos itens, ficamos impossibilitados de executar serviços de paisagismos e urbanização de ruas e praças.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Hélio Delgado

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. xxxx/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA #sumocao200anos

medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

10.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para _____ (**Indicar se há recursos ou fonte específica**)

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos


13. IDENTIFICAÇÕES:



William César de Mendonça Peres
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

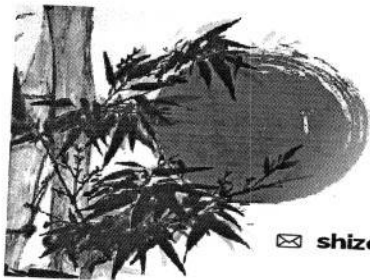


Hélio Delgado
Diretor de Urbanismo, Parques,
Jardins e Iluminação Pública



Gil Lorusso de Nascimento Filho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística





SHIZEN

SOLUÇÕES EM PAISAGISMO

CNPJ: 32.099.761/0001-39

Ponta Grossa - Paraná

(42) 99989-6942

✉ shizenpaisagismo@hotmail.com

📱 @shizenpaisagismo

📷 @shizenpaisagismo



Cliente: JAGUARIAÍVA

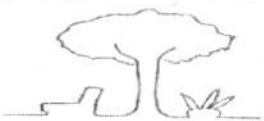
900 CX TAGETE COM 15 MUDAS	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
900 CX AMOR PERFEITO COM 15 MUDAS	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
900 CX BEIJO DE SOL COM 15 MUDAS	R\$ 28,00	R\$ 25.200,00
900 CX DE SÁVIA COM 15 MUDAS	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
100 UN DE ROSEIRA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
20 UN DE PALMEIRA FENIX 1M DE TRONCO	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
90 MUDAS DE IPÊ COM APROX 2METROS	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
100 UM DE CRÓTON ALT 50CM	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
500 UM DE MORÉIA	R\$ 24,00	R\$ 12.200,00
500 AGAPANTHUS RAIZ NUA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
6 UN TELA SOMBRITE 50% ROLO 2.10/50	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
3 UN ADUBO NPK 10-10-10 50KG SC	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
4 UN ADUBO NITRATO DE CALCIO 25KG SC	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
3 UN SACOLA PARA PLANTIO 25/15 (MILHEIRO)	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
3 UN SACOLA PARA PLANTIO 10/18 (MILHEIRO)	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
30 SUBSTRATO TONELADA	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
200 MANGUEIRA DE JARDIM EMBORRACHADA M	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
MANGUEIRA A AR ÁGUA ALTA PRESSÃO M.	NÃO TRABALHAMOS	

TOTAL DESTE ORÇAMENTO R\$ 263.900,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

PONTA GROSSA, 15 MAIO DE 2024.

ATT CAMILA OUBA.



Cantinho Verde

vasos e plantas



Av. Monteiro Lobato, 2314 - Jardim Carvalho, Ponta Grossa

Telefone: (42) 99920-7537

Razão Social: L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO

CNPJ 14.338.881/0001-60

CLIENTE: Jaguariaiva

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DATA: 06/05/2024

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
tagete cx com 15		900	26	23400
amor perfeito cx com 15		900	26	23400
beijinho de sol cx com 15		900	30	27000
salvia cx com 15		900	26	23400
roseira		100	25	2500
palmeira fenix 1m tronco		20	270	5400
ipe 2m		90	200	18000
croton		100	90	9000
moreia		500	25	12500
agapanto raiz nua		500	7	3500
Sombrite 50 % rolo 2,1 x 50		6	1800	10800
NPK 10-10-10 sc 50 kg		3	600	1800
nitrate de calcio sc 25 kg		4	600	2400
sacola para plantio 25 x 15 (milheiro)		3	650	1950
sacola para plantio 10 x 18 (milheiro)		3	800	2400
substrato	tonelada	30	4000	120000
mangueira de jardim emborrachada	m	200	13	2600
mangueira a ar agua alta pressão	m			0*
				0
				0
				0
TOTAL				290050

OBS: o presente orçamento tem validade de 15 dias. Após este periodo verificar a manutenção dos valores.

Leidy Almeida de Vasconcelos

14.338.881/0001-60
90574767-34

L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO

Av. Monteiro Lobato, 2314
84016-210 - Ponta Grossa - PR



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024



1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores, plantas ornamentais, e insumos para realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais do **município de Caratinga-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Discriminação dos itens:

COTA EXCLUSIVA (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TAGETE COM 15 MUDAS	UND	900	R\$ 21,00	R\$ 18.900,00
2	AMOR PERFEITO CX. 15 MUDAS	UND	900	R\$ 21,00	R R\$ 18.900,00
3	BEIJO DE SOL CX. 15 MUDAS	UND	900	R\$ 26,00	R\$ 23.400,00
4	SÁVIA COM 15 MUDAS	CX.	900	R\$ 21,00	R R\$ 18.900,00
5	ROSEIRA	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
6	PALMEIRA FENIX 1M DE TRONCO	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
7	IPÊ APROX. 2M.	UND	90	R\$ 170,00	R\$ 15.300,00
8	CROTON ALTURA 50CM.	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	MORÉIA	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
10	AGAPANTHUS RAIZ NUA	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
11	TELA SOMBRITE 50% ROLO 2,10/50	UND	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12	ABUDO NPK 10-10-10 50KG.	SC	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
13	ADUBO NITRATO DE CÁLCIO 25KG..	SC	4	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
14	SACOLA P/PLANTIO 25/15	MILEIRO	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
15	SACOLA P/PLANTIO 10/18	MILEIRO	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
16	SUBSTRATO	T.	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
17	MANGUEIRA JARDIM EMBORRACHADA	M.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
18	MANGUEIRA A AR - ALTA PRESSÃO	M.	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
19	GRAMA ESMERALDA	M ²	20.000	R\$ 15,61	R\$ 312.200,00

Obs.: Não será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Federal nº 123/2006, tendo em vista a possibilidade de prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, através da Superintendência de Contratos e Licitações, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores, planta ornamentais, grama esmeralda e insumos para realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais do município, desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública bem como garantir a prestação de serviços públicos no Meio Ambiente.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os produtos poderão ser fornecidos durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os serviços/entrega deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra emitida pela CONTRATANTE. Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os fornecimentos serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE

4.2. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo o fornecimento dos referidos materiais supervisionados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art, 1º da Lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

7.1-A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com a ordem de compra;

8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO

8.10 recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



TERMO DE REFERÊNCIA

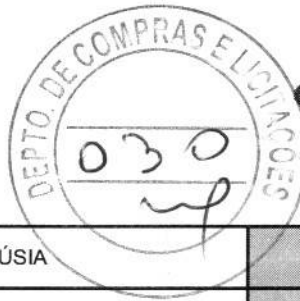


1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, DAS VIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS.

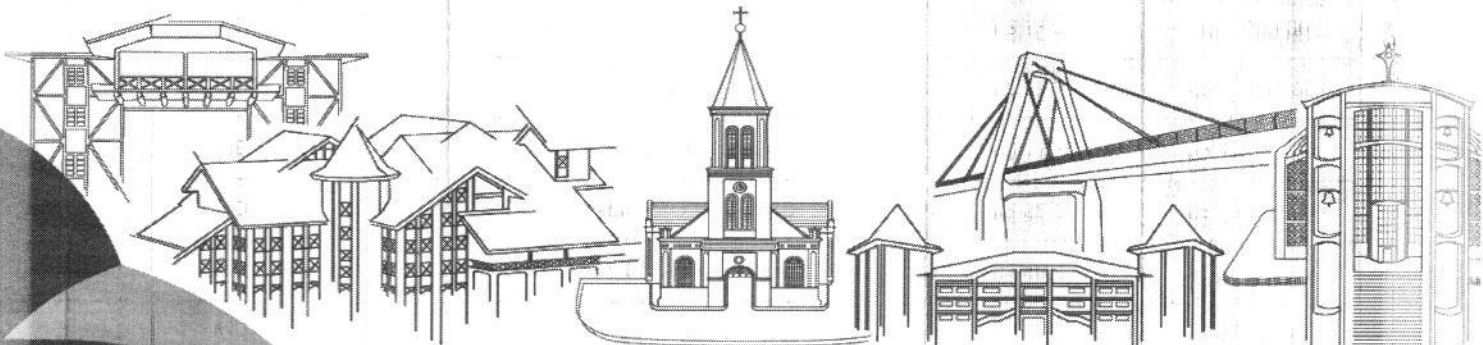
1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	UN. DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MD	12000	TAGETES	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00
02	MD	12000	BOCA DE LEÃO	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
03	MD	12000	SÁLVIA FARINHENTA	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
04	MD	10000	CRISTA PLUMOSA	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
05	MD	15000	ZINNIA LILIPU T SORTIDA	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
06	MD	10000	ALFAZEMA	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
07	MD	10000	AZULZINHA	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
08	MD	1000	GENGIBRE VERMELHO E ALPINIA	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
09	MD	3000	GERÂNIO	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00
10	MD	500	LÁGRIMA DE CRISTO	R\$ 30,75	R\$ 15.375,00
11	MD	300	FOLHA DE PRATA	R\$ 88,33	R\$ 26.499,00
12	MD	1000	HELICÔNIA PAPAGAIO	R\$ 41,60	R\$ 41.600,00
13	MD	300	IPÊ	R\$ 33,80	R\$ 10.140,00
14	MD	500	QUARESMEIRA	R\$ 37,20	R\$ 18.600,00
15	UN	100	GLICÍNIA, WISTÉRIA CHINESA, WISTÉRIA JAPONESA	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
16	MD	2000	GÉRBERA	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
17	MD	7500	GRAMA PRETA	R\$ 1,43	R\$ 10.725,00
18	MD	7000	MARGARIDA QUANTIDADE	R\$ 2,13	R\$ 14.910,00





19	MD	1000	CLÚSIA	R\$ 42,60	R\$ 42.600,00
20	MD	1200	LÍRIO DA PAZ	R\$ 29,80	R\$ 35.760,00
21	MD	1500	RABO DE GATO	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
22	MD	700	PINHEIRO DE BUDA	R\$ 27,80	R\$ 19.460,00
23	MD	2000	HORTÊNSIA	R\$ 23,94	R\$ 47.880,00
24	MD	1000	HIBISCO	R\$ 15,30	R\$ 15.300,00
25	MD	300	CROSSANDRA	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00
26	MD	200	PRIMAVERA	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
27	MD	1000	CAMARÃO VERMELHO	R\$ 23,64	R\$ 23.640,00
28	MD	200	RESEDÁ	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
29	MD	500	CALIANDRA	R\$ 63,33	R\$ 31.665,00
30	MD	3000	DÁLIA	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
31	MD	500	MORÉIA	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
32	MD	10000	BOCA DE LEÃO MEDIA	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
33	MD	400	DIPLADÊNIA	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00
36	MD	500	IXORA	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
37	MD	1000	ALAMANDA	R\$ 35,74	R\$ 35.740,00
38	MD	1000	MORÉIA BICOLOR	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
39	MD	500	CAMARÃO AMARELO	R\$ 25,67	R\$ 12.835,00
40	MD	500	MANACÁ DA SERRA	R\$ 40,40	R\$ 20.200,00
41	MD	500	ANTÚRIO	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
42	MD	1200	AZALEIA BELGA	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
43	MD	100	ESTRELA DO EGITO	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
44	MD	5000	AZULZINHA - EVÓLVULO	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00





45	MD	500	PSEUDO-ÍRIS-AZUL - FALSO-ÍRIS	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
				R\$ 834.631,00	

*O MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS LISTADOS ACIMA ESTÁ EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

1.2. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS.

1.2.1 AS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO FORAM FEITAS COM BASE NA PROJEÇÃO DE UTILIZAÇÃO PELO SETOR DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE OBRAS.

1.2.2 A SECRETARIA DE OBRAS NECESSITA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA AS REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DAS VIAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DE FORMA SUSTENTÁVEL E COM RESPONSABILIDADE DE ZELO PELO PAISAGISMO DO MUNICÍPIO.

1.3. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NÃO PODE SER CONSIDERADO COMO UM BEM DE LUXO, EM CONFORMIDADE COM A PROIBIÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGO 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE NATUREZA COMUM, COMO JUSTIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO.

1.4. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE MESES), CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE NOS TERMOS LEI Nº 14.133/2021, PODENDO SER RENOVAO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA MESMA LEI, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

1.5. PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DESSAS INTERVENÇÕES, É CRUCIAL CONTAR COM MUDAS E FLORES PENSADAS E ESPÉCIES ESCOLHIDAS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ÚNICAS DO SETOR DE PAISAGISMO, QUE É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS, JARDINS E RÓTULAS NO QUESITO PLANTIO E ESCOLHA DAS ESPÉCIES DE PLANTAS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 TRATA-SE DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, DAS VIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS.

2.2 ESTE SETOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ENFRENTA UMA DEMANDA EXPRESSIVA BUSCANDO DESTA FORMA PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE NO QUESITO EMBELEZAMENTO E PAISAGISMO EM TODA SUA EXTENSÃO.

2.3 PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DESSAS INTERVENÇÕES, É CRUCIAL CONTAR COM MUDAS DE PLANTAS E FLORES PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ÚNICAS DO SETOR DE PAISAGISMO.

2.4 DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES NO MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REPRESENTA UMA SOLUÇÃO ESTRATÉGICA VIÁVEL PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, ALINHADA COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

2.5 A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES EMERGE COMO A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA DIANTE DE DEMANDAS POSSIBILITANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, RÓTULAS E DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE. SUA UTILIZAÇÃO PROPORCIONA UMA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, MAXIMIZANDO A ECONOMIA E A UTILIZAÇÃO INTELIGENTE DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIRO.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA REVITALIZAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/06/2024 até 18/06/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2733410 - Tagate com 15 mudas									
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	1	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	900,000	25,0000	22500,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	1	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	900,000	26,0000	23400,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	900,000	22,9000	20610,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	1	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	900,000	21,0000	18900,0000	Não
							Preço Médio -->	23,7200	21348,0000
<u>Material:</u> 2733411 - Amor perfeito 15 mudas									
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	2	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	900,000	25,0000	22500,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	2	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	900,000	26,0000	23400,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	2	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	900,000	22,9000	20610,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	2	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	900,000	21,0000	18900,0000	Não
							Preço Médio -->	23,7200	21348,0000
<u>Material:</u> 2733412 - Beijo de sol 15 mudas									
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	3	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	900,000	28,0000	25200,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	3	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	900,000	30,0000	27000,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	3	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	900,000	27,0000	24300,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	3	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	900,000	26,0000	23400,0000	Não
							Preço Médio -->	27,7500	24975,0000



Material: 2733413 - Sávia com 15 mudas

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	4	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	900,000	25,0000	22500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	4	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	900,000	26,0000	23400,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	4	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	900,000	22,9000	20610,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	4	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	900,000	21,0000	18900,0000	Não	
							Preço Médio -->	23,7200	21348,0000	
Material: 2733414 - Roseira										
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	5	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	100,000	24,0000	2400,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	5	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	100,000	25,0000	2500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	5	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	100,000	22,5000	2250,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	5	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	100,000	25,0000	2500,0000	Não	
							Preço Médio -->	24,1200	2412,0000	
Material: 2733415 - Palmeira Fenix 1m de tronco										
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	6	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	20,000	275,0000	5500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	6	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	20,000	270,0000	5400,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	6	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	20,000	250,0000	5000,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	6	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	20,000	210,0000	4200,0000	Não	
							Preço Médio -->	251,2500	5025,0000	
Material: 2733426 - Ipê com aprox. 2m										
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	7	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	90,000	190,0000	17100,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	7	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	90,000	200,0000	18000,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	7	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	90,000	180,0000	16200,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	7	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	90,000	170,0000	15300,0000	Não	
							Preço Médio -->	185,0000	16650,0000	



Material: 2733427 - Croton alt. 50cm

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	8	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	100,000	95,0000	9500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	8	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	100,000	90,0000	9000,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	8	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	100,000	85,0000	8500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	8	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	100,000	70,0000	7000,0000	Não	
							Preço Médio -->	85,0000	8500,0000	
Material: 2733428 - Moréia										
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	9	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	500,000	24,0000	12000,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	9	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	500,000	25,0000	12500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	9	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	500,000	21,0000	10500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	9	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	500,000	21,0000	10500,0000	Não	
							Preço Médio -->	22,7500	11375,0000	
Material: 2733429 - Agapanthus raiz nua										
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	10	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	500,000	6,5000	3250,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	10	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	500,000	7,0000	3500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	10	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	500,000	5,0000	2500,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	10	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	500,000	7,0000	3500,0000	Não	
							Preço Médio -->	6,3800	3190,0000	
Material: 2733430 - Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50										
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	11	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	6,000	1600,0000	9600,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	11	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	6,000	1800,0000	10800,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	11	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	6,000	1500,0000	9000,0000	Não	
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	11	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	6,000	1800,0000	10800,0000	Não	
							Preço Médio -->	1675,0000	10050,0000	



Material: 2733431 - Adubo NPK 10-10-10 50 kg

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	12	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	3,000	550,0000	1650,0000	Sim ***
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	12	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	3,000	600,0000	1800,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	12	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	3,000	5000,0000	15000,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	12	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	3,000	570,0000	1710,0000	Não
							Preço Médio -->	1680,0000	5040,0000
Material: <u>2733432 - Adubo nitrato de cálcio 25kg</u>									
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	13	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	4,000	550,0000	2200,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	13	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	4,000	600,0000	2400,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	13	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	4,000	500,0000	2000,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	13	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	4,000	570,0000	2280,0000	Não
							Preço Médio -->	555,0000	2220,0000
Material: <u>2733433 - Sacola para plantio 25/15</u>									
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	14	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	3,000	650,0000	1950,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	14	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	3,000	650,0000	1950,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	14	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	3,000	600,0000	1800,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	14	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	3,000	600,0000	1800,0000	Não
							Preço Médio -->	625,0000	1875,0000
Material: <u>2733434 - Sacola para plantio 10/18</u>									
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	15	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	3,000	850,0000	2550,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	15	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	3,000	800,0000	2400,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	15	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	3,000	750,0000	2250,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	15	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	3,000	600,0000	1800,0000	Não
							Preço Médio -->	750,0000	2250,0000



Material: 2733435 - Substrato

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	16	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	30,000	3200,0000	96000,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	16	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	30,000	4000,0000	120000,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	16	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	30,000	3000,0000	90000,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	16	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	30,000	3500,0000	105000,0000	Não
							Preço Médio -->	3425,0000	102750,0000

Material: **2733436 - Mangueiro jardim emborrachada**

53/2024	18/06/2024	18/08/2024	17	FABIANO JOSE KUNAU OUBA LTDA	-	200,000	14,0000	2800,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	17	L. A. TE VAARWERK - PAISAGISMO	-	200,000	13,0000	2600,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	17	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA	-	200,000	11,0000	2200,0000	Não
53/2024	18/06/2024	18/08/2024	17	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	200,000	14,0000	2800,0000	Não
							Preço Médio -->	13,0000	2600,0000

Material: **2733437 - Mangueira a Ar Alta Pressão**

53/2024	18/06/2024	18/08/2024	18	MUNICIPIO DE CARATINGA	-	100,000	79,9000	7990,0000	Não
							Preço Médio -->	79,9000	7990,0000
							Preço Médio Total -->	9476,3100	270946,0000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos

Jaguariaíva, 18 de junho de 2024.

Ref: Protocolo Nº6776/2024

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 6776/2024 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento urbano e logística, cujo a finalidade é Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

SEDUL	R\$ 270.946,00
TOTAL	R\$ 270.946,00


VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 125/2024



PROTOCOLO Nº. 6776/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de produtos de paisagismo e jardinagem para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando a manutenção paisagística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 270.946,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (128) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 01 de julho de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLÍ RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 94/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: Almoarifado Cianê
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

Observações:

Convidados:

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	900,000	CX	Tagete com 15 mudas	R\$ 23,7200	R\$ 21.348,00
2	900,000	CX	Amor perfeito 15 mudas	R\$ 23,7200	R\$ 21.348,00
3	900,000	CX	Beijo de sol 15 mudas	R\$ 27,7500	R\$ 24.975,00
4	900,000	CX	Sávia com 15 mudas	R\$ 23,7200	R\$ 21.348,00
5	100,000	UNI	Roseira	R\$ 24,1200	R\$ 2.412,00
6	20,000	UNI	Palmeira Fenix 1m de tronco	R\$ 251,2500	R\$ 5.025,00
7	90,000	UNI	Ipê com aprox. 2m	R\$ 185,0000	R\$ 16.650,00
8	100,000	UNI	Croton alt. 50cm	R\$ 85,0000	R\$ 8.500,00
9	500,000	UNI	Moréia	R\$ 22,7500	R\$ 11.375,00
10	500,000	UNI	Agapanthus raiz nua	R\$ 6,3800	R\$ 3.190,00
11	6,000	UNI	Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50	R\$ 1.675,0000	R\$ 10.050,00
12	3,000	SC	Adubo NPK 10-10-10 50 kg	R\$ 1.680,0000	R\$ 5.040,00
13	4,000	SC	Adubo nitrato de cálcio 25kg	R\$ 555,0000	R\$ 2.220,00
14	3,000	MIL	Sacola para plantio 25/15	R\$ 625,0000	R\$ 1.875,00
15	3,000	MIL	Sacola para plantio 10/18	R\$ 750,0000	R\$ 2.250,00
16	30,000	TON	Substrato	R\$ 3.425,0000	R\$ 102.750,00
17	200,000	MT	Mangueiro jardim emborrachada	R\$ 13,0000	R\$ 2.600,00
18	100,000	MT	Mangueira a Ar Alta Pressão	R\$ 79,9000	R\$ 7.990,00

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREGÃO ELETRÔNICO

42/2024



CONTRATANTE (SEDUL)

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

OBJETO

Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 270.946,00 (Duzentos e setenta mil novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

26/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço Por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#reunidos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo Administrativo Nº 94/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 15 de julho de 2024 às 08h30min do dia 26 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br



1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 125/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISITICA - SMDUL

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Projeto/Atividade: 2.025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (128) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumores200Anos

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





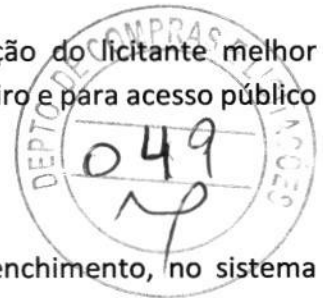
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançamentos200anos

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

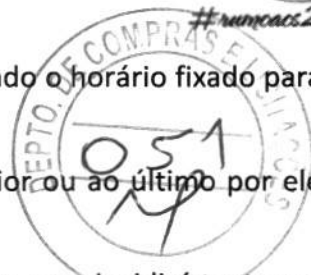
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



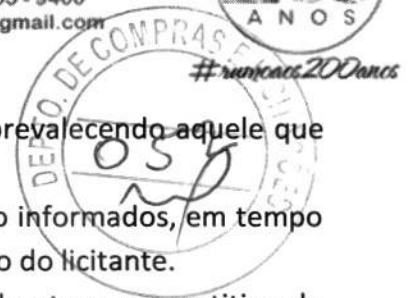


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final e a documentação do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

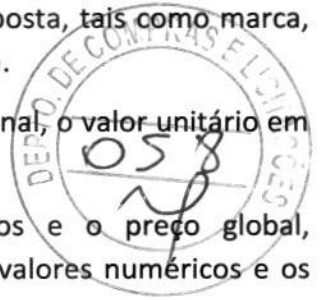
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacs200anos

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.





15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunions200anos

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;

Pregão Eletrônico Nº 42/2024 – Pag. 19 de 43





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



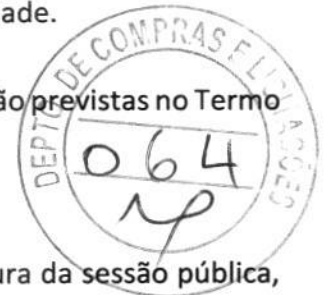
#remaneas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#renovacs200anos

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 11 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#semoccs200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística e também permitir a implantação de novas áreas gramadas, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tagete com 15 mudas		Cx	900,00
2	Amor perfeito 15 mudas		Cx	900,00
3	Beijo de sol 15 mudas		Cx	900,00
4	Sávia com 15 mudas		Cx	900,00
5	Roseira		Unid	100,00
6	Palmeira Fenix 1m de tronco		Unid	20,00
7	Ipê com aprox. 2m		Unid	90,00
8	Croton alt. 50cm		Unid	100,00
9	Moréia		Unid	500,00
10	Agapanthus raiz nua		Unid	500,00
11	Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50		Unid	6,00
12	Adubo NPK 10-10-10 50 kg		Sc	3,00
13	Adubo nitrato de cálcio 25kg		Sc	4,00

Pregão Eletrônico Nº 42/2024 – Pag. 24 de 43





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

14	Sacola para plantio 25/15		Milheiro	3,00
15	Sacola para plantio 10/18		Milheiro	3,00
16	Substrato		Tonelada	30,00
17	Mangueiro jardim emborrachada		Metro	200,00
18	Mangueira a Ar Alta Pressão		Metro	100,00

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº XXXX, de XXX de XXXXX de 202XXX.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - (x) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(x) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Setor de Urbanismo Endereço Rua do Matadouro, Jardim São Roque, nos seguintes horários: 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Hélio Delgado.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Todos, por se tratar de flores e plantas diversas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Parcelada, durante o exercício de 2023

As entregas serão parceladas, devido a utilização de flores conforme as estações do ano.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 dias.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

Pregão Eletrônico Nº 42/2024 – Pag. 25 de 43



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Decreto XXXX/2022.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação do material se justifica ante a necessidade da manutenção paisagística, bem como permitir a implantação de novas áreas gramadas necessárias ao embelezamento das vias públicas, praças, jardins e canteiros do Município.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao serviço de Jardinagem e Paisagismo visando a manutenção paisagística no município de Jaguariaíva.

O serviço de paisagismo e jardinagem é executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, através do Departamento de Urbanismo, Parques, Jardins e Iluminação Pública.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho dequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.2. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamosaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM.

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Sem a aquisição dos referidos itens, ficamos impossibilitados de executar serviços de paisagismo e organização de ruas e praças.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Hélio Delgado

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 1000/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

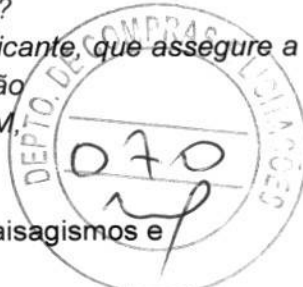
7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

10.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para _____ (Indicar se há recursos ou fonte específica)

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1.

13. IDENTIFICAÇÕES:

William César de Mendonça Peres
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Hélio Delgado
Diretor de Urbanismo, Parques,
Jardins e Iluminação Pública

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

b) **Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços iguais ou de complexidade superior ao da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a Pregão Eletrônico Nº 42/2024 – Pag. 31 de 43





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 42/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

(Processo Administrativo nº 94/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 42/2024 - Pag. 35 de 43



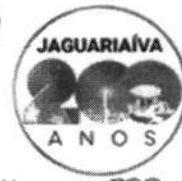
Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº42/2024 – Pag. 37 de 43





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamosaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

(Processo Administrativo nº 94/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

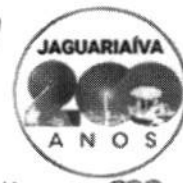
NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

ANEXO VIII- MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

(Processo Administrativo nº 94/2024)



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,

Pregão Eletrônico Nº42/2024 – Pag. 40 de 43





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

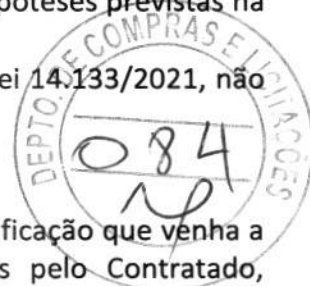
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

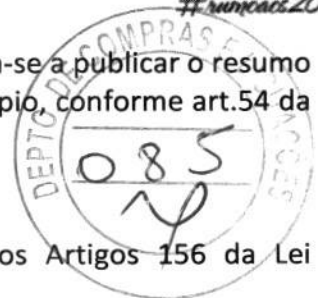
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.
- 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº42/2024 – Pag. 42 de 43





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 11 de julho de 2024


DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024** cujo objeto é: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.



Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Procurador Mathem
P/ encaminhar parecer


Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 42-2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM PARA O AJARDINAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS E AVENIDAS PLANTAS, COLOCAÇÃO DE SEPARADOR DE GRAMA VISANDO À MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 6776-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nãomais200Anos

serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas200anos

eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição de carnes e frios–, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

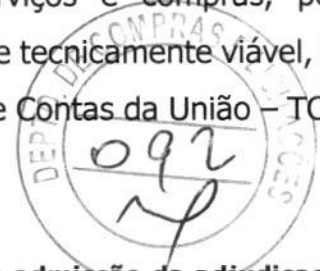


SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocao200anos

do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:



SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rancaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprido ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rancoas200anos

número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas200anos



II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocoes200anos

condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **42/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcaos200anos

conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 12 de julho de 2024.



MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200ano



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 13 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Devido as informações, foi firmado o servidor público municipal Sr. Marcos Machado que é vulgo "leão" para prestar depoimento assim em destaque:

[...]

Neste dia, após, inferir-se dos depoimentos em detrimento do furto denunciado, não corroborar com os fatos existentes que fora ocasionado na data de 28/08/2023, porém fora informado pelos depoimentos que o trator de propriedade do denunciante se deslocou dentro da própria fazenda para a sua sede e que nesse caminho o tratorista perdeu as peças do trator que eram específicas para uso exclusivo do trator com o peso de 150kg, que evidentemente seria reconhecida de imediato se assim fosse achada, porém a área circundada da fazenda gera em torno de mais de mil alqueires.

Nessa mesma ocasião nos surtos dos comentários de que o servidor do município de Jaguaraiava havia encontrado uma peça que possivelmente seria a extraviada pelo tratorista, não foram comprovados, pois a área qual o servidor percorria, encontrou um peso nas proximidades da barragem e a subúbia da estrada, evidentemente o peso não foi encontrado dentro da propriedade do denunciante e sim na estrada mestre, e que assim ao chegar comunicou ao seu chefe imediato do acontecido.

Entretanto, duas pessoas da fazenda compareceram para averiguar a peça achada pelo servidor, porém comunicado que ao notar não se tratava da mesma peça extraviada, assim demonstrada a foto às fls. 32, averiguada pelos próprios proprietários da fazenda, sendo notável não ser a peça procurada qual fora extraviada pelo motorista do trator.

Por derradeiro, temos que do conjunto probatório restou claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores do município de Jaguaraiava em decorrência do extravio das peças do trator do proprietário, haja visto, seu sumiço ter ocorrido dentro de sua própria propriedade e que a peça qual foi encontrada pelo servidor que estava circulando pela estrada principal, não se tratava do mesmo objeto procurado pelos proprietários do trator.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguaraiava, 04 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.761.910.000/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguaraiava-PR, CEP 84209-000.

CONSIDERANDO o protocolo 8810/2024, 8358/2024, 9103/2024, 8719/2024, 6901/2024, no qual os agentes de fiscalização constataram que o terreno necessita de limpeza.

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 2764/2018, Código de Posturas do Município, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, titulares ou detentores de terrenos, quintais, pátios, cercas, edificações, piscinas, jardins, calçadas, marquises e coberturas e etc." Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, com água estagnada no terreno com depósito de lixo dentro dos limites do Município. A fim de que a limpeza evite a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças.

CONSIDERANDO o art. 104 da Lei 2764/2018: "É proibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: solo, água e ar, causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: I - deixo ou seja qualquer resíduo sólido no líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, que se trate de propriedade pública ou particular";

CONSIDERANDO a Lei nº 2764/2018, "Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, como medida preventiva ao desenvolvimento de doenças que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa.

CONSIDERANDO a Lei nº 2828/2018 - TAXAS DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, de acordo com seu art. 5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de lixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, I - "O pagamento: a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como: remoção de contêineres, entulhos de obras, águas de amolho de bens imóveis, supressões de lixo extramunicipal, resultantes de atividades agrícolas, de animais abandonados ou mortos, de animais abandonados, de capins de terrenos, de limpeza de pátios e terrenos e de deposição lixo em aterros";

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA Notifica para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta, a NOTIFICAÇÃO apresentada, devendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e efetuar a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena de a Prefeitura fará-la, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos termos quando do lançamento do IPTU, art. 17, c.c art. 185, II art. 186, art. 187, e art. 188 da Lei Municipal nº 2764/2018.

Jaguaraiava/Pr, 12 de Julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

A lista com o nome dos proprietários de lotes urbanos não edificados ou sem regularização da edificação junto ao cadastro imobiliário municipal, encontra-se afixada no mural de editais do Paço Municipal ou no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Table with 5 columns: NOME, IMÓVEL, CPF, QUADRA, ENDEREÇO. Lists property owners and their details.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/07/2024 às 08:30 min horas do dia 26 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguaraiava.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de julho de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/07/2024 às 08:30 min horas do dia 29 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 29 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de julho de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/07/2024 às 08:30 min horas do dia 30 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 30 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BELVEDERE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00min do dia 15/07/2024, às 09h50min do dia 08/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de julho de 2024, às 08h50min do dia 30 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 CONTRATADA: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00

mineral, para o fornecimento de cascalho ou saít Municipal de Obras e Transportes. Os intere documentação junto ao Departamento de Licita nº. 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a c Credenciamento. O credenciamento poderá ser de 2024 até 31 de dezembro de 2024. A p envelopes das proponentes que protocolaram se interesse no credenciamento, será realizada no di horas. O edital completo com seus anexos, ad disposição dos interessados no endereço acima podendo ser solicitados através do e-mail licitas informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501. Ipiranga - PR, 11 de julho de 2024. DOUGLAS DAVI CRUZ - Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
480824124

Documento emitido em 29/07/2024 13:33:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11690 | 12/07/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Plataforma onde será processado Bolsa iLL: <http://bllcompras.com/> ou através do licitacao@ipiranga.pr.gov.br ou através do comprasjag@gmail.com.
a, 10 de julho de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

78672/2024

79268/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BELVEDERE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00min do dia 15/07/2024, às 09h50min do dia 08/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08/08/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

78953/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de julho de 2024, às 08h50min do dia 30 de julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 30 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

78752/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15 de julho de 2024, às 08h30min do dia 26 de Julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaíva..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16 de julho de 2024, às 08h30min do dia 29 de Julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 29 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

78675/2024

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

OBJETO: Registro de preços para materiais odontológicos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço- Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$66.714,32 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e dois Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) do dia 11/07/2024 (onze dias de julho de 2024). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min (nove horas) do dia 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br; licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 11 de julho de 2024.
PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

79312/2024

Jesúitas

MUNICÍPIO DE JESÚITAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Jesúitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 24/07/2024, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada para a aquisição de moveis e equipamentos, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho e que tange a programação 4112751202210002 no SIGTV, estruturação da rede de serviços SUAS. A cópia do edital poderá ser lida e obtida no site <https://bnc.org.br/> ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600 - (44) 3199-9158 - (44)

CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 100426 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 172 (cento e setenta e dois) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021. Inácio Martins/PR, 08 de julho de 2024. Edemério Benato Junior. Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 49/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 98872 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ nº 06.020.318/0001-10 Valor Contratado: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/07/2024 a 05/12/2024. Assinatura: 05/07/2024.

CONTRATO Nº 50/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 99397 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/07/2024 a 28/12/2024. Assinatura: 05/07/2024.

CONTRATO Nº 51/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 100426 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ nº 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 08/07/2024 a 28/12/2024. Assinatura: 08/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Produtos de Paisagismo e Jardinagem para o arjandamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística. Recebimento das Propostas: das 08:30min do dia 15 de julho de 2024, às 08h30min do dia 26 de julho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de julho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26 de julho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos para atender às necessidades de toda a frota municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suprindo as demandas das várias Secretarias Municipais de Jaguariaiva. Recebimento das Propostas: das 08:30min do dia 16 de julho de 2024, às 08h30min do dia 29 de julho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 29 de julho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

Objeto: Contratação de empresa visando a proteção de nascente, à base do solo cimentado localizadas na área rural do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com o instrumento de repasse 4113304/2023 celebrado entre o município de Laranjeiras do Sul e a caixa econômica federal - programa itaipu mais que energia.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Abertura da sessão pública: 30/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de julho de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos e nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 31/07/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de julho de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis de escritório, eletrodomesticos, persianas e bancos de madeira plástica para atender a demanda das secretarias do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 25/07/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de julho de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 30/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>. O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 30/07/2024.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de julho de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

1.OBJETO: Aquisição de TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO, destinado ao uso do Município de Maria Helena-PR, conforme Contrato de Repasse nº 4114708/2023 celebrado entre o Município e a ITAIPU representado pelo CEP, para implantação das atividades do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 259.360,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 22 de agosto de 2024, às 11h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 10 de julho de 2024.
JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2241/2024
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 25 de julho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 25 de julho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 9 de julho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024 AO CONTRATO Nº 076/2024
PUBLICADO NO DDU EM 14/06/2024; SEÇÃO 3; PÁGINA 277.

ONDE SE LÊ: Potência líquida mínima de 128 HP; LEIA-SE: Potência líquida de 138 HP;

Marilena, 3 de julho de 2024.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2024

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, Modalidade: Concorrência nº 004/2024, Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 4.357M² DE RECAPE ASFALTICO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ, CONFORME CONTRATO Nº 952774-2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de julho de 2024, até às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 26 de julho de 2024, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, e no www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, 10 de julho de 2024.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 26/07/2024, tendo como objeto Aquisição de máquinas e equipamentos em atendimento ao Convênio nº 191/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB-PR, Portal de acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 9 de julho de 2024.
SERGIO FAUST
Prefeito



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Processo Administrativo Nº 94/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 12/07/2024 08:17:03



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: Caixa Val. Ref.: 23,72
Descrição: Tagete com 15 mudas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 064	Disproflor	23,72
PARTICIPANTE 034	NF / NF	23,72
PARTICIPANTE 102	proprio / proprio	23,72
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Caixa	23,72
PARTICIPANTE 148	Propria	23,72
PARTICIPANTE 074	Própria	23,71
PARTICIPANTE 055	MARCA	23,72

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 900 Unidade: Caixa Val. Ref.: 23,72
Descrição: Amor perfeito 15 mudas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	proprio / proprio	23,72
PARTICIPANTE 066	Propria	23,72
PARTICIPANTE 116	Própria	23,71
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 055	MARCA	23,72
PARTICIPANTE 104	Disproflor	23,72
PARTICIPANTE 106	Marca Própria / Caixa	23,72
PARTICIPANTE 057	NF / NF	23,72

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 900 Unidade: Caixa Val. Ref.: 27,75
Descrição: Beijo de sol 15 mudas

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	proprio / proprio	27,75
PARTICIPANTE 026	NF / NF	27,75
PARTICIPANTE 031	Marca Própria / Caixa	23,75
PARTICIPANTE 145	Disproflor	27,75
PARTICIPANTE 061	Propria	27,75
PARTICIPANTE 047	Própria	27,74
PARTICIPANTE 038	PRÓPRIA / PROPRIA	30,00
PARTICIPANTE 093	MARCA	27,75

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 900 Unidade: Caixa Val. Ref.: 23,72

Descrição: Savia com 15 mudas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	Marca Própria / Caixa	23,72
PARTICIPANTE 027	Disproflor	23,72
PARTICIPANTE 101	Propria	23,72
PARTICIPANTE 144	Própria	23,71
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA / PROPRIA	30,00
PARTICIPANTE 093	MARCA	23,72
PARTICIPANTE 029	proprio / proprio	23,72
PARTICIPANTE 086	NF / NF	23,72

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,12

Descrição: Roseira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	agrosul/mondini / Roseira	24,00
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PROPRIA	24,00
PARTICIPANTE 110	proprio / proprio	24,12
PARTICIPANTE 009	NF / NF	24,12
PARTICIPANTE 041	Marca Própria / UNIDADE	24,12
PARTICIPANTE 081	Propria	24,12
PARTICIPANTE 090	MARCA	24,12

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 251,25

Descrição: Palmeira Fenix 1m de tronco

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	proprio / proprio	251,25
PARTICIPANTE 144	Disproflor	251,25
PARTICIPANTE 096	Propria	251,25
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIA	251,00
PARTICIPANTE 105	MARCA	251,25
PARTICIPANTE 106	agrosul/mondini / Palmeira Fenix	250,00
PARTICIPANTE 049	Marca Própria / UNIDADE	251,25
PARTICIPANTE 067	NF / NF	251,25

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 185,00

Descrição: lpe com aprox. 2m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	agrosul/mondini / lpe	184,00
PARTICIPANTE 081	Disproflor	185,00
PARTICIPANTE 012	Marca Própria / UNIDADE	185,00
PARTICIPANTE 117	NF / NF	185,00
PARTICIPANTE 073	proprio / proprio	185,00
PARTICIPANTE 064	Propria	185,00
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / PRÓPRIA	184,00
PARTICIPANTE 078	MARCA	185,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,00

Descrição: Croton alt. 50cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	proprio / proprio	85,00
PARTICIPANTE 107	Marca Própria / UNIDADE	85,00
PARTICIPANTE 094	Propria	85,00
PARTICIPANTE 043	Própria	84,00
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA / PRÓPRIA	84,00
PARTICIPANTE 144	MARCA	85,00
PARTICIPANTE 008	agrosul/mondini / Croton	84,00
PARTICIPANTE 063	NF / NF	85,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,75

Descrição: Moreia

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	MARCA	22,75
PARTICIPANTE 051	NF / NF	22,75
PARTICIPANTE 084	proprio / proprio	22,75
PARTICIPANTE 040	Marca Própria / UNIDADE	22,75
PARTICIPANTE 148	Disproflor	22,75
PARTICIPANTE 058	Propria	22,75
PARTICIPANTE 094	PROPRIA / PROPRIA	22,00
PARTICIPANTE 136	agrosul/mondini / Moreia	22,70

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,38

Descrição: Agapanthus raiz nua

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	proprio / proprio	6,38
PARTICIPANTE 012	Marca Própria / UNIDADE	6,38
PARTICIPANTE 057	Disproflor	6,38
PARTICIPANTE 102	Propria	6,38
PARTICIPANTE 050	PROPRIA / PROPRIA	6,00
PARTICIPANTE 031	MARCA	6,38
PARTICIPANTE 024	NF / NF	6,38

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.675,00

Descrição: Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	954 / Tela Sombrite 50%	1.670,00
PARTICIPANTE 092	POLYSACK / 50% 2,00 X 50 MT	1.670,00
PARTICIPANTE 077	nf / nf	1.675,00
PARTICIPANTE 136	proprio / proprio	1.675,00
PARTICIPANTE 004	Marca Própria / UNIDADE	1.675,00
PARTICIPANTE 120	Propria	1.675,00
PARTICIPANTE 071	Tela Sombrite / Malha Raschel Telado	1.675,00
PARTICIPANTE 132	MARCA	1.675,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 3 Unidade: SACO Val. Ref.: 1.680,00

Descrição: Adubo NPK 10-10-10 50 kg

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	proprio / proprio	1.680,00
PARTICIPANTE 024	Marca Própria / SACO	1.680,00
PARTICIPANTE 103	Propria	1.680,00
PARTICIPANTE 015	NPK 10-10-10 / Unifertil	1.680,00
PARTICIPANTE 110	HERINGER / HERINGER	1.670,00
PARTICIPANTE 036	coxilha / Adubo NPK 10-10-10 50 kg	1.670,00
PARTICIPANTE 068	MARCA	1.680,00
PARTICIPANTE 035	COXILHA / COXILHA	1.680,00
PARTICIPANTE 094	NF / NF	1.680,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 4 Unidade: SACO Val. Ref.: 555,00
 Descrição: Adubo nitrato de calcio 25kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	MARCA	555,00
PARTICIPANTE 065	Propria	555,00
PARTICIPANTE 062	MANACHAR / MANACHAR	555,00
PARTICIPANTE 126	Marca Própria / SACO	555,00
PARTICIPANTE 139	NF / NF	555,00
PARTICIPANTE 130	proprio / proprio	555,00
PARTICIPANTE 056	Calcint / Yara	655,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 3 Unidade: MILHEIRO Val. Ref.: 625,00
 Descrição: Sacola para plantio 25/15

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	LUKPLAS / C/ DRENAGEM	625,00
PARTICIPANTE 141	proprio / proprio	625,00
PARTICIPANTE 061	Marca Própria / MILHEIRO	625,00
PARTICIPANTE 087	Propria	625,00
PARTICIPANTE 002	MARCA	625,00
PARTICIPANTE 101	954 / Sacola para plantio 25/15	620,00
PARTICIPANTE 134	NF / NF	625,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 3 Unidade: MILHEIRO Val. Ref.: 750,00
 Descrição: Sacola para plantio 10/18

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	proprio / proprio	750,00
PARTICIPANTE 014	NF / NF	750,00
PARTICIPANTE 041	LUKPLAST / C/ DRENAGEM	750,00
PARTICIPANTE 065	Marca Própria / MILHEIRO	750,00
PARTICIPANTE 060	Propria	750,00
PARTICIPANTE 073	MARCA	750,00
PARTICIPANTE 149	954 / Sacola para plantio 10/18	745,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 30 Unidade: Tonelada Val. Ref.: 3.425,00

Descrição: Substrato

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	proprio / proprio	3.425,00
PARTICIPANTE 044	Marca Própria / Tonelada	3.425,00
PARTICIPANTE 107	Substrato / Humusfertil	3.425,00
PARTICIPANTE 090	GENFERTIL / GENFERTIL	4.000,00
PARTICIPANTE 003	MARCA	3.425,00
PARTICIPANTE 012	Propria	3.425,00
PARTICIPANTE 051	TURFA FÉRTIL / TURFA FÉRTIL	3.425,00
PARTICIPANTE 070	NF / NF	3.425,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 200 Unidade: Metros Val. Ref.: 13,00

Descrição: Mangueiro jardim emborrachada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	KM MANGUEIRAS / 1/2 POL	13,00
PARTICIPANTE 001	NF / NF	13,00
PARTICIPANTE 005	proprio / proprio	200,00
PARTICIPANTE 054	Marca Própria / Metros	13,00
PARTICIPANTE 014	Viqua	13,00
PARTICIPANTE 073	Propria	13,00
PARTICIPANTE 026	MARCA	13,00
PARTICIPANTE 108	954 / Mangueiro jardim emborrachada	12,90

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 100 Unidade: Metros Val. Ref.: 79,90

Descrição: Mangueira a Ar Alta Pressao

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	SUNFLEX / 1/2 POL	79,00
PARTICIPANTE 098	proprio / proprio	200,00
PARTICIPANTE 035	Marca Própria / Metros	79,90
PARTICIPANTE 025	Propria	79,90
PARTICIPANTE 006	954 / Mangueira a Ar Alta Pressao	79,00
PARTICIPANTE 099	MARCA	79,90
PARTICIPANTE 013	Nov.-54	79,90
PARTICIPANTE 043	NF / NF	79,90
PARTICIPANTE 132	. / .	80,00



FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ: 11.663.399/0001-07
NIRE: 41206706841



LAURO LIS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaias da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade n.º 6.316.853-0 SSP/PR e CPF n.º 017.343.899-74 e **LICIANE LIS**, brasileira, menor púbere, estudante, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 30/06/2002, com certidão de nascimento registrado no livro A-038 Folha 254 do termo 018740 na data de 14/04/2005, portadora da cédula de Identidade n.º 14.575.617-0 SESP/PR expedido na data de 22/03/2016 e CPF 080.284.489-84, residente e domiciliada a Rua Izaias da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato assistida pelo seu responsável legal, seu pai **LAURO LIS**, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaias da Luz, n.º 47, CEP: 84.025-000, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade n.º 6.316.853-0 SSP/PR expedido na data de 20/05/2005 e CPF n.º 017.343.899-74, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**", estabelecida à Rua Leão Federmann, n.º 354, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-640, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206706841 com despacho em sessão de 05 de março de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como atividade empresarial o comércio varejista de mudas frutíferas, flores, gramas, pedra e terra para jardim, comércio varejista de artefatos de cimento e argila e a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação em imóveis residenciais e comerciais passa para comércio varejista de mudas frutíferas, flores, gramas, pedra e terra para jardim, comércio varejista de artefatos de cimento e argila e a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação em imóveis residenciais e comerciais, locação de máquinas e equipamentos, locação de caminhão pipa para transportes de água não tratável, locação de veículos motores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Cidade Ponta Grossa Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 18:49 SOB N.º 20194726657.
PROTOCOLO: 194726657 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904090640. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ: 11.663.399/0001-07
NIRE: 41206706841



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa-PR, 23 de agosto de 2019.

Reconheço Firmas

Lauro Lis

LAURO LIS

Reconheço Firmas

Liciane Lis

LICIANE LIS

Assistida por seu responsável legal
LAURO LIS

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 18:49 SOB Nº 20194726657.
PROTOCOLO: 194726657 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904090640. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84076-420
Fone: 42-3227-5080 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
LAURO LIS.....
LICIANE LIS.....

Do que dou fé.
Ponta Grossa, 28 de Agosto de 2019
Em Teles _____ da Verdade

JULIANE PATRÍCIA KOBNER VITORINO - Escrevente
SELO : DaNtu . ydDht . z68th - P3DKC . bJfWz valide
em "http://funarpen.com.br"



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 18:49 SOB N° 20194726657.
PROTOCOLO: 194726657 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904090640. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.663.399/0001-07
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA



LAURO LIS, Brasileiro, Divorciado(a), nascido em 20/03/1976, Empresário, número do documento 017.343.899-74, residente e domiciliado no(a): RUA ISAIAS DA LUZ 47, BOA VISTA, , Ponta Grossa - PR, CEP 84073-176 (**art. 997, I, CC**).

LICIANE LIS, Brasileira, Solteira, nascida em 30/06/2002, Empresaria, número do documento 080.284.489-84, residente e domiciliado no(a): RUA ISAIAS DA LUZ 47, BOA VISTA, , Ponta Grossa - PR, CEP 84073-176 e representado, neste ato, por **LAURO LIS**, Brasileiro, Empresário, Divorciado(a), natural da cidade de – , nascido em 20/03/1976, número do documento 017.343.899-74, RUA ISAIAS DA LUZ 47, BOA VISTA, Ponta Grossa - PR, CEP 84073-176, (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, sediada na RUA LEÃO FEDERMANN, nº 354, JARDIM CARVALHO, CEP: 84015-640, Ponta Grossa - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 11.663.399/0001-07, resolvem:

CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Ponta Grossa - PR, 24 de Março de 2023

LAURO LIS
Sócio/Administrador

LICIANE LIS
Sócio Representado por:
LAURO LIS
PAI/REPRESENTANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01734389974	LAURO LIS
08028448984	LICIANE LIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 08:21 SOB Nº 20232079510.
PROTOCOLO: 232079510 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303982661. CNPJ DA SEDE: 11663399000107.
NIRE: 41206706841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 32.628.586/0001-20, com sede à Rua Nestor Guimarães, nº 107, 4º Andar, salas 401 a 405 — Bairro Estrela — Ponta Grossa-Paraná, DECLARA, que a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.663.399/0001-07**, com sede à Rua Leão Federmann, nº 354 - Jardim Carvalho — Ponta Grossa/PR prestou para este Empreendimento, serviços referentes ao fornecimento de plantas, mudas de flores e gramas com qualidade satisfatória, sempre cumprindo os prazos determinados, tendo demonstrado até então capacidade no manuseio, transporte e qualidade dos serviços prestados, sempre cumprindo com suas obrigações.

Para que surtam efeitos legais, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 02 de Maio de 2023.

Ana Elisa Tostto Princesa Uvaranas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - 20



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

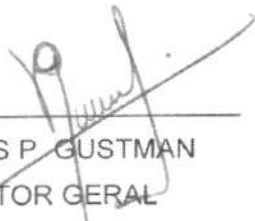


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castro, empresa inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com sede à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – Castro-Paraná, DECLARA, que a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.663.399/0001-07**, com sede à Rua Leão Federmann, s/nº – Jardim Carvalho – Ponta Grossa/PR prestou para este Município, serviços referentes ao fornecimento de plantas, mudas de flores e gramas com qualidade satisfatória, sempre cumprindo os prazos determinados, tendo demonstrado até então capacidade no manuseio, transporte e qualidade dos serviços prestados, sempre cumprindo com suas obrigações.

Para que surtam efeitos legais, firmamos o presente.

Castro, 27 de Setembro de 2022.



VINICIUS P. GUSTMAN
DIRETOR GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2174858108

NOME
LAURO LIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6316853-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
017.343.899-74 20/03/1976

FILIAÇÃO
DEMETRIO LIS
JULIA BUGDANOVICZ LIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

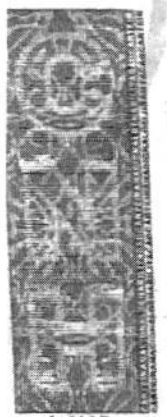
Nº REGISTRO
01704035742

VALIDADE
16/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2001

OBSERVAÇÕES

Lauro Lis



PROIBIDO PLASTIFICAR
2174858108

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
17/11/2020

[Signature]

00568346009
PR918459663

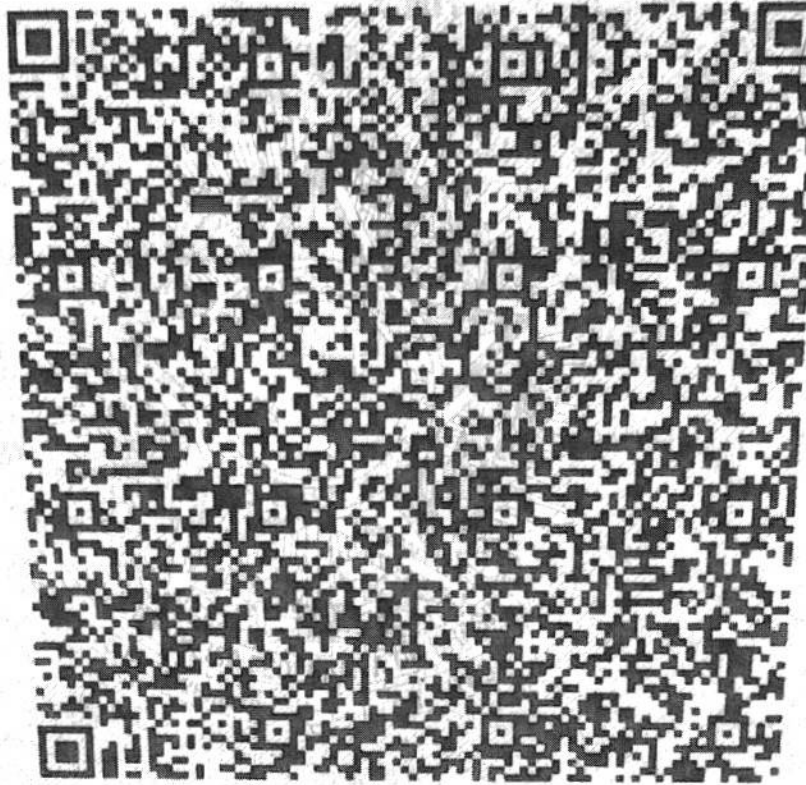
ASSINATURA DO EMISSOR



PARANÁ



DENATRAN





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.663.399/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2010
NOME EMPRESARIAL FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORAL CAMPOS GERAIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEAO FEDERMANN	NÚMERO 354	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.015-640	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3222-7082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 14:27:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033437437-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.663.399/0001-07**

Nome: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 90952 / 2024

Código de Autenticidade: 4814F5B3848C8204B7994CEDDD9A5539



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 214577

CNPJ/CPF: 11.663.399/0001-07

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: RUA LEO FEDERMANN, 354

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 25 de julho de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.663.399/0001-07
Razão Social: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
Endereço: R LEAO FEDERMANN 354 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

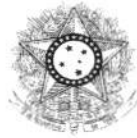
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071219061816423112

Informação obtida em 25/07/2024 09:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.663.399/0001-07
Certidão nº: 22423747/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:59:08
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.663.399/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ 11.663.399/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 06 de Junho de 2024, 10:49:37

**ROSANA
WAGNER:63
910969968**

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:6391096996
8
Dados: 2024.06.06
14:55:03 -03'00'



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA		Protocolo: PRC2421176579			
NIRE : 41206706841					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206706841	CNPJ 11.663.399/0001-07	Data de Ato Constitutivo 05/03/2010	Início de Atividade 10/02/2010		
Endereço Completo Rua LEÃO FEDERMANN, Nº 354, JARDIM CARVALHO - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-640					
Objeto Social comercio varejista de mudas frutíferas, flores, gramas, pedra e terra para jardim, comercio varejista de artefatos de cimento e argila e a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação em imóveis residenciais e comerciais, locação de maquinas e equipamentos, locação de caminhão pipa para transporte de água não tratável, locação de veículos motores.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LICIANE LIS	CPF/CNPJ 080.284.489-84	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LAURO LIS	CPF/CNPJ 017.343.899-74	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	Administrador Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAURO LIS	CPF 017.343.899-74	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 24/03/2023	Número 20232079510	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2024, às 16:46:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MKAHND5B**.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 90517336-70 / INSC. MUNICIPAL: 81264
R LEAO FEDERMANN Nº 354
CEP: 84.015-640 - PONTA GROSSA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ nº: 11.663.399/0001-07 **Insc. Estadual:** 90517336-70

Insc. Municipal: 81264

Endereço: R LEAO FEDERMANN Nº 354

CEP: 84.015-640

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.399/0001-07, sediada na R LEAO FEDERMANN nº 354, CEP 84.015-640, PONTA GROSSA/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). LAURO LIS portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.316.853-0, e do CPF nº 01734389974, DECLARA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LAURO LIS, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br
Telefone: (44) 3354-3464

PONTA GROSSA/PR, 26 de julho de 2024

LAURO LIS:01734389974

Assinado de forma digital por
LAURO LIS:01734389974
Dados: 2024.07.25 09:33:13
-03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 11.663.399/0001-07

LAURO LIS

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 6.316.853-0

CPF Nº 01734389974

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 90517336-70 / INSC. MUNICIPAL: 81264
R LEAO FEDERMANN Nº 354
CEP: 84.015-640 - PONTA GROSSA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ nº: 11.663.399/0001-07 **Insc. Estadual:** 90517336-70

Insc. Municipal: 81264

Endereço: R LEAO FEDERMANN Nº 354

CEP: 84.015-640

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.399/0001-07, sediada na R LEAO FEDERMANN nº 354, CEP 84.015-640, PONTA GROSSA/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). LAURO LIS portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.316.853-0, e do CPF nº 01734389974, DECLARA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LAURO LIS, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

Telefone: (44) 3354-3464

PONTA GROSSA/PR, 26 de julho de 2024

Assinado de forma digital por

LAURO LIS:01734389974
Dados: 2024.07.25 09:33:13
-03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 11.663.399/0001-07

LAURO LIS

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 6.316.853-0

CPF Nº 01734389974

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07 / INSC. ESTADUAL: 90517336-70 / INSC. MUNICIPAL: 81264
R LEAO FEDERMANN Nº 354
CEP: 84.015-640 - PONTA GROSSA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ nº: 11.663.399/0001-07 **Insc. Estadual:** 90517336-70

Insc. Municipal: 81264

Endereço: R LEAO FEDERMANN Nº 354

CEP: 84.015-640

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.399/0001-07, sediada na R LEAO FEDERMANN nº 354, CEP 84.015-640, PONTA GROSSA/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). LAURO LIS portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.316.853-0, e do CPF nº 01734389974, DECLARA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LAURO LIS, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br
Telefone: (44) 3354-3464

PONTA GROSSA/PR, 26 de julho de 2024

Assinado de forma digital por
LAURO LIS:01734389974
Dados: 2024.07.25 09:33:13
-03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 11.663.399/0001-07

LAURO LIS

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 6.316.853-0

CPF Nº 01734389974



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ nº: 11.663.399/0001-07

Insc. Estadual: 90517336-70

Insc. Municipal 81264

Endereço: R LEAO FEDERMANN Nº 354

CEP: 84.015-640

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

ITAÚ / 0200 / 02113-7

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

LAURO LIS CPF: 017.343.899-74 RG: 6.316.853-0

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Tagete com 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 8,30 OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.470,00 SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
02	Amor perfeito 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 8,30 OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.470,00 SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
03	Beijo de sol 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 9,70 NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 8.730,00 OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS
04	Sávia com 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 8,30 OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.470,00 SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
05	Roseira FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: UNIDADE	100,00	R\$ 10,85 DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 1.085,00 UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS
06	Palmeira Fenix 1m de tronco FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: UNIDADE	20,00	R\$ 75,37 SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.507,40 UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
09	Moréia FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: UNIDADE	500,00	R\$ 6,82 SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.410,00 TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS
12	Adubo NPK 10-10-10 50 kg FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos	3,00	R\$ 251,00 DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 753,00 SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS

	MODELO: SACO			
13	Adubo nitrato de cálcio 25kg FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: SACO	4,00	R\$ 249,75 DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 999,00 NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
16	Substrato FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: TONELADA	30,00	R\$ 719,25 SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 21.577,50 VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: **R\$ 60.471,90**
SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
LOCAL DE ENTREGA: Rua do Matadouro, Jardim São Roque.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE GARANTIA: Conforme o CDC.



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PONTA GROSSA/PR, 26 de julho de 2024

LAURO LIS:01734389974

Assinado de forma digital por LAURO
LIS:01734389974
Dados: 2024.07.26 09:39:48 -03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07
LAURO LIS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 6.316.853-0
CPF nº 01734389974



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:56 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **C8A9.F19D.45A5.6015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ nº: 11.663.399/0001-07

Insc. Estadual: 90517336-70

Insc. Municipal 81264

Endereço: R LEAO FEDERMANN Nº 354

CEP: 84.015-640

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

ITAÚ / 0200 / 02113-7

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

LAURO LIS CPF: 017.343.899-74 RG: 6.316.853-0

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Tagete com 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 8,30 OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.470,00 SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
02	Amor perfeito 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 8,30 OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.470,00 SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
03	Beijo de sol 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 9,70 NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 8.730,00 OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS
04	Sávia com 15 mudas FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: CAIXA	900,00	R\$ 8,30 OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.470,00 SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
05	Roseira FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: UNIDADE	100,00	R\$ 10,85 DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 1.085,00 UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS
06	Palmeira Fenix 1m de tronco FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: UNIDADE	20,00	R\$ 75,37 SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.507,40 UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
09	Moréia FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: UNIDADE	500,00	R\$ 6,82 SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.410,00 TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS
12	Adubo NPK 10-10-10 50 kg FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos	3,00	R\$ 251,00 DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 753,00 SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS

	MODELO: SACO			
13	Adubo nitrato de cálcio 25kg FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: SACO	4,00	R\$ 249,75 DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 999,00 NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
16	Substrato FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: TONELADA	30,00	R\$ 719,25 SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 21.577,50 VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
17	Mangueiro jardim emborrachada FABRICANTE: Floral Campos MARCA: Floral Campos MODELO: METRO	200,00	R\$ 7,80 SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.560,00 UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

Valor Total da Proposta é de: **R\$ 62.031,90**
SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
LOCAL DE ENTREGA: Rua do Matadouro, Jardim São Roque.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE GARANTIA: Conforme o CDC.



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PONTA GROSSA/PR, 26 de julho de 2024

LAURO LIS:01734389974 Assinado de forma digital por LAURO
LIS:01734389974
Dados: 2024.07.29 13:59:02 -03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07
LAURO LIS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 6.316.853-0
CPF nº 01734389974



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:33 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **B793.CDAB.2417.A3A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2024 14:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**
CNPJ: **11.663.399/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

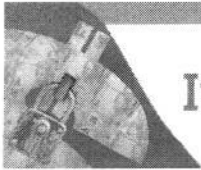
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11663399000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/07/2024 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.663.399/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.CF19.27B5.1561 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210377394

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300157691

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ASTOLFO DUTRA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 FEVEREIRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.860-6	MGP2300157691	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

CNPJ nº 22.256.154/0001-81

NIRE nº 31210377394

ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 131.748.226-37 e Carteira Nacional de Habilitação nº 05477061003 expedida pelo DETRAN – MG, residente e domiciliado à Rua Padre Bernardo Rutten, 110, bairro da Paz, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000, e **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/04/1990, portador do CPF nº 109.691.466-86 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04818136607 expedida pelo DETRAN-MG, residente e domiciliado ao Sítio Colônia, s/nº, Zona Rural, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.782-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de “**PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**” estabelecida ao Sítio Colônia, s/nº, Zona Rural na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.782-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210377394, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81, estão justos e contratados em alterar a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – A sociedade altera o objetivo social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único: Nesta data fica aumentado o capital social em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), pelos sócios a ser integralizado até 31 de dezembro de 2024

Perfazendo um capital total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentos e Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO	110.000	R\$ 110.000,00
FELIPE PROCOPIO DA SASSO	110.000	R\$ 110.000,00
Total	220.000	R\$ 220.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de “**PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**” e usa o nome fantasia **ESPAÇO VERDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**

CNPJ nº 22.256.154/0001-81

NIRE nº 3121037739-4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e domicílio à Sitio Colônia, s/nº, Zona Rural na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.782-000

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o início de suas atividades em 15/04/2015 e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2024 em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO	110.000	RS 110.000,00
FELIPE PROCOPIO DAL SASSO	110.000	RS 110.000,00
Total	220.000	RS 220.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social é exercida pelos sócios **ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO** e **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NOVA: O foro é o de Cataguases - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social que se dá em 31 de dezembro de cada ano, o administrador presta contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico onde os lucros ou prejuízos será distribuídos de forma desproporcional a participação na sociedade, cabendo aos sócios se reunirem para estipular este percentual (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 artigos 1.007 e 1.008).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

CNPJ nº 22.256.154/0001-81

NIRE nº 3121037739-4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº8.934 de 18.11.1994, com exigência e procedimento introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20/01/1996 e pela lei 10.406 de 10/01/2002.

Assim por estarem justos e contratados. Astolfo Dutra, 12 de Dezembro de 2022. Assinam digitalmente o presente ato o sócio **ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO** e o sócio **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.860-6	MGP2300157691	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.748.226-37	ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, de NIRE 3121037739-4 e protocolado sob o número 23/123.860-6 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10132975, em 07/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.748.226-37	ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2023, às 16:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/123.860-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Procópio e Dal Sasso Ltda estabelecida na cidade de Astolfo Dutra estado de Minas Gerais no Sítio Colônia Santa Maria s/n -cep: 36.782-000, forneceu os produtos compatíveis com o objeto do processo licitatório para o município de Andirá PR CNPJ 76.235.761/0001-94 no endereço rua Mauro e de Oliveira nº190 Centro cep:86.380-000. Ordem de Compra 4081/2024 Nota Fiscal N° 1041.



Quant	Descrição
100	Flor de Vinca
100	Flor Petunia
50	Mini Ixoria

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Município Andirá PR 25 de Abril -2024

CNPJ 76.235.761/0001-94

IONE ELISABETH ALVES
Assinado de forma digital por
IONE ELISABETH ALVES
ABIB:62415077968
Dados: 2024.04.26 16:25:21
-03'00'

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.256.154/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2015	
NOME EMPRESARIAL PROCOPIO & DAL SASSO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO VERDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT COLONIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.782-000	BAIRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ASTOLFO DUTRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAR_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 9829-1739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 10:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2254772300

NOME FELIPE PROCOPIO DAL SASSO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF M14418935 SSP MG		
CPF 109.681.466-86	DATA NASCIMENTO 22/04/1990	
FILIAÇÃO PASCHOAL DE OLIVEIRA DAL SA SSO APARECIDA AUGUSTA PROCOPIO DAL SASSO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 04812136607	VALIDADE 11/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 23/11/2009



OBSERVAÇÕES
 BAR.

Felipe Procopio Dal Sasso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATAGUASES, MG

DATA EMISSÃO
12/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18524085138
 MG595869855

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

2254772300

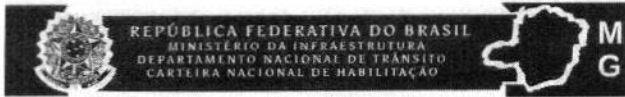
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1669450806

NOME: ALEXANDRE PROCOPTO DAL SASSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: MG14605878 SSP MG

CPF: 131.748.226-37 DATA NASCIMENTO: 20/07/1993

FILIAÇÃO: PASCHOAL DE OLIVEIRA DAL SA SSO
 APARECIDA AUGUSTA PROCOPIO DAL SASSO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 05477061003 VALIDADE: 27/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2012

OBSERVAÇÕES: EAR

Alexandre P. Dal Sasso

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO: 28/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 84854574384 362544157184

MINAS GERAIS
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA
CNPJ: 22.256.154/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:27 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2024.

Código de controle da certidão: **B563.0E63.455D.707B**

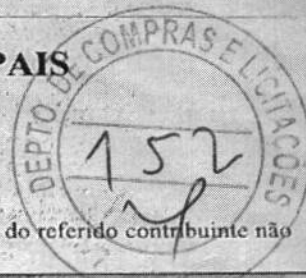
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/05/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/08/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002542380.00-99	CNPJ/CPF: 22.256.154/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SÍTIO COLONIA	NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36782000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ASTOLFO DUTRA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000767963521		





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00186/2024



Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

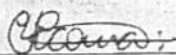
CONTRIBUINTE	
Contribuinte:	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME
CPF/CNPJ:	22.256.154/0001-81
Inscrição Municipal Anterior:	0005825

ENDEREÇO CONTRIBUINTE	
Sítio	Colônia Santa Maria, N° S/N
Quadra:	
Bairro:	Zona Rural
Cidade:	Astolfo Dutra
Lote:	
Distrito:	Extra Municipal
CEP:	36.780-000
UF:	MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2024	DATA DE VALIDADE: 30/09/2024
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. - Qualquer rasura invalida o presente documento. - Documento válido por 90 dias.	

Astolfo Dutra, 02 de Julho de 2024


Cláudia H. R. Coura
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CPF: 054.339.096-97
 MT-3092
Autoridade Responsável
 Claudia Hilario Rodrigues Coura
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 054.339.096-97

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas da Cidade de Astolfo Dutra,
Comarca de Cataguases-MG

Autentica este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Astolfo Dutra-MG, 12 de julho de 2024

SELO DE CONSULTA: HX081807
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7674.3388.7023.0316

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Leys Mendes Bitencourt - Escrevente

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (1001) Ato(s)


 Nº DA ETIQUETA: AGA38837

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.256.154/0001-81
Razão Social: PROCOPIO E DAL SASSO LTDA
Endereço: SITIO COLONIA 00000 / ZONA RURAL / ASTOLFO DUTRA / MG / 36782-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070908392287283845

Informação obtida em 19/07/2024 08:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.256.154/0001-81

Certidão n°: 6928719/2024

Expedição: 30/01/2024, às 10:02:57

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.256.154/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROCOPIO DAL SASSO LTDA
CNPJ: 22.256.154/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Julho de 2024 às 16:51

CATAGUASES, 05 de Julho de 2024 às 16:51

Código de Autenticação: 2407-0516-5152-0225-2962

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
22.256.154/0001-81	15/04/2015	20/04/2015

Endereço Completo:

SITIO COLONIA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36782-000 - ASTOLFO DUTRA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS, PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AS ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Capital Social:	R\$ 220.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	DUZENTOS E VINTE MIL REAIS	(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
	VINTE MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
131.748.226-37	ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/03/2023

Número: 10132975

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2024 07:29

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C240001587095 e visualize a certidão)

24/339.736-4

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

(Processo Administrativo nº 94/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de **Proponente** dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº MG-14.605.875 e do CPF sob nº 131.748.226-37, brasileiro, casado, Socio Administrador, residente a Sítio Colonia Santa Maria, s/n, Sobral Pinto, Astolfo Dutra-MG CEP 36782-000, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: procopiodalsassolicita@yahoo.com
Telefone: (32) 99848-7125

Astolfo Dutra 25 de JULHO de 2024

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA
Alexandre Procópio DalSasso
CPF 131.748.226-37

ALEXANDRE
PROCOPIO DAL
SASSO:1317482
2637

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PROCOPIO DAL
SASSO:13174822637
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=29113745000149,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=ALEXANDRE PROCOPIO DAL
SASSO:13174822637
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME

Sítio Colônia, s/n - Zona Rural

Astolfo Dutra - MG CEP 36.782-000 CNPJ: 22.256.154/0001-81 INSC. EST.: 0025423800099

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

(Processo Administrativo nº 94/2024)



A empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001-81, estabelecida à Rua Sítio Colonia, Zona Rural, sn, Astolfo Dutra- MG CEP: 36782-000 neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº MG- 14.605.875 e do CPF sob nº 131.748.226-37, brasileiro, casado, Socio Administrador, residente a Sítio Colonia Santa Maria, s/n, Sobral Pinto, Astolfo Dutra- MG CEP 36782-000, portador da uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Astolfo Dutra 25 de JULHO de 2024

ALEXANDRE
PROCOPIO DAL
SASSO:1317482
2637

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PROCOPIO DAL
SASSO:13174822637
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=29113745000149, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ALEXANDRE
PROCOPIO DAL SASSO:13174822637
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA
Alexandre Procópio DalSasso
CPF 131.748.226-37

Spasso Ver



PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

SITIO: Colônia Santa Maria , s/n, Sobral Pinto, Astolfo Dutra Minas Gerais - MG CEP:36782000

Telefone: (32) 9 9829-1739

CNPJ: 22.256.154/0001-81 IE: 0025423800099 IM: 0122-9/00-0001

Email: procopiodalsassolicita@yahoo.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Pregão Eletrônico N° 42/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 7					
7	IPE COM APROX. 2M	UNIDADE	90,00	20,00	1.800,00
Valor total do grupo:					1.800,00
Lote: 8					
8	CROTON ALT. 50CM	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
Valor total do grupo:					2.000,00
Lote: 10					
10	AGAPANTHUS RAIZ NUA	UNIDADE	500,00	2,20	1.100,00
Valor total do grupo:					1.100,00
Valor total da proposta:					4.900,00

O valor total dessa proposta é de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Dados Comerciais:

NOME DE FANTASIA: SPASSO VERDE

RUA SOCIAL: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

CNPJ: 22.256.154/0001-81

INSC. EST.: 0025423800099

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: SITIO COLONIA BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: ASTOLFO DUTRA

CEP: 36782-000 E-MAIL PARA ENVIAR CONTRATOS/ATAS: procopiodalsassolicita@yahoo.com

TELEFONE:(32) 9 9848-7125 FAX:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO: ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO CPF: 131.748.226-37 ENDEREÇO: SITIO

COLONIA,SN BAIRRO SOBRAL PINTO, ASTOLFO DUTRA-MG CEP: 36782-000

FONE DO RESPONSÁVEL: (32) 9 9848-7125 FONE GERAL: (32) 9 9848-7125

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (32) 9 9848-7125 OUTROS FONES:(32) 9 9848-7125

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL // CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA LICITANTE: 28242-1 // N° DA AGÊNCIA: 2827-4



Observações:

Validade da Proposta: 120 dias conforme Edital.

Por estar de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos o valor acima identificado, ofertado em atendimento total ao objeto deste certame.

Declaramos que estão inclusos no valor ofertado todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

Astolfo Dutra - MG, 26 de Julho de 2024

Representante Legal

ALEXANDRE
PROCOPIO DAL
SASSO:1317482
2637

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PROCOPIO DAL
SASSO:13174822637
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=29113745000149, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ALEXANDRE
PROCOPIO DAL SASSO:13174822637
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

Alexandre Procopio Dal Sasso

RG:05477061003

CPF:131.748.226-37



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2024 14:34:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**

CNPJ: **22.256.154/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

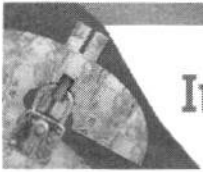


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22256154000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/07/2024 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.256.154/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.D30F.A160.D575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

1

Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.501.374-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.959.549-36, Empresário Individual sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 20221557040 em data de 15/03/2022 e no CNPJ sob n.º 07.067.855/0001-89, **RESOLVE**, neste ato, alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social.

DA RAZÃO SOCIAL

Segunda: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

Terceira: Fica alterado a atividade principal para **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00** e secundárias: Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03; Marketing direto – CNAE: 73.19-0/03; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2/01; Promoção de vendas – CNAE: 73.19-0/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9/00; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73/00; Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89-0/07; Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5/03.

DO CAPITAL SOCIAL

Quarta: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

<u>Nº.</u>	<u>Sócio</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>%</u>
01-	Carlos Eduardo de Souza Borges	50.000	50.000,00	100,00%
	Totais.....	50.000	50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Quinta: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **Carlos Eduardo de Souza Borges**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a pratica dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública, Federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quantas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias, por si ou através da referida sociedade, representar a sociedade, ativa



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Página 2 de 5

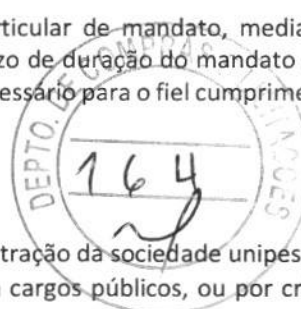
CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

2

e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo único: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO PRAZO

Sétima: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n. 63, de 11 de junho de 2019.

Oitava: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

CNPJ: 07.067.855/0001-89

Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.501.374-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.959.549-36, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento de inscrição de empresário individual, que adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Primeira: O sócio componente da sociedade declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta não excederá, no ano de sua constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º, Da Lei Federal Nº. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º da mesma Lei.

DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Segunda: A sociedade empresária limitada unipessoal responde pelo nome empresarial de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**, e tem sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000.

DO CAPITAL SOCIAL

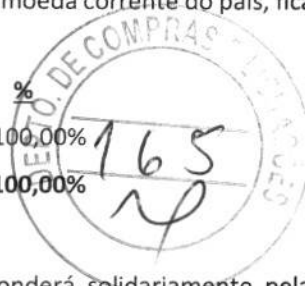
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Terceira: O Capital Social da sociedade empresária limitada unipessoal, é de **50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país, fica assim:

<u>Nº.</u>	<u>Sócio</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>%</u>
01-	Carlos Eduardo de Souza Borges	50.000	50.000,00	100,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%



Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

DO OBJETO SOCIAL

Quarta: O objeto social principal da empresa é **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00** e secundárias: Promoção de vendas – CNAE: 73.19-0/02, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2/01, Comércio varejista de artigos e papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Marketing direto – CNAE: 73.19-0/03, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9/00, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6/01, Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73-3/00, Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89-0/07, Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99 e Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5/03.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quinta: O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em data de 08/11/2004.

DA ADMINISTRAÇÃO

Sexta: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **Carlos Eduardo de Souza Borges**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a pratica dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública, Federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quantas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias, por si ou através das referidas sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Página 4 de 5

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

4

Oitava: O exercício social, será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Nona: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Décima: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizada por ele, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA RETIRADA PRO LABORE

Décima segunda: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima terceira: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

NOME FANTASIA

Décima quarta: O sócio determina que o nome de fantasia da empresa é **HG MARKETING DIGITAL**.

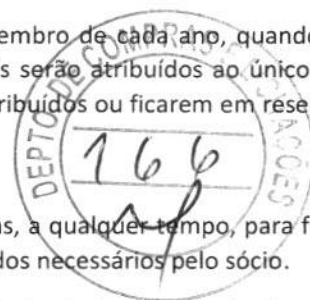
DO FORO

Décima quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 01(uma) via de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 19 de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00595954936	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 08:42 SOB Nº 41211298437.
PROTOCOLO: 230457720 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301033484. CNPJ DA SEDE: 07067855000189.
NIRE: 41211298437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMÁTICA**

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

Página 1 de 4



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio da Platina - PR, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.374-4 SESP-PR emitida em data de 21/06/1995 e Inscrito no CPF/MF nº 005.959.549-36, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 1870, Apto 14, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.610-001, Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMÁTICA** com sede à **Avenida João Gualberto, 1.442, Conjunto 101, Bairro Juveve, Curitiba-PR, CEP 80.030-001**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41105749307** em **08/11/2004** e no CNPJ sob o número **07.067.855/0001-89**, Resolve assim, Reativar, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – REATIVAÇÃO DA EMPRESA

O empresario Individual resolve, reativar a empresa, a qual foi cancelada pelo Art. 60.

Cláusula Segunda – DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada para **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES.**

Cláusula Terceira – SEDE DA EMPRESA

Fica alterado para à **Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.**

Cláusula Quarta – NOME FANTASIA

Fica alterado para **HG MARKETING DIGITAL.**

Cláusula Quinta – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIA

Fica alterado a atividade **Principal** para: Promoção de Vendas – CNAE: 73.19-0/02, **Secundárias:** Marketing – CNAE: 73.19-/03, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00 e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2/01.

Cláusula Sexta – ENDEREÇO DO SOCIO

Fica alterado para à **Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.**

Cláusula Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Oitava - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 2 de 4

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMATICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio da Platina - PR, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.374-4/SESP-PR emitida em data de 21/06/1995 e Inscrito no CPF/MF nº 005.959.549-36, residente e domiciliado à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com sede à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105749307 em 08/11/2004 e no CNPJ sob o número 07.067.855/0001-89, Consolida o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – NOME FANTASIA: HG MARKETING DIGITAL

Cláusula Quarta - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Principal** para: Promoção de Vendas – CNAE: 73.19-0/02, **Secundárias:** Marketing – CNAE: 73.19-/03, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00 e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2/01.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMATICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

3

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Joaquim Távora - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guapirama - PR, 10 de Março de 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Empresário


SERVIÇO DISTRITAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
Avenida Guadalajara, n.º 505

Guapirama - PR - CEP: 86465-000 - Fone(43) 3573-1104

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, dou fé.

Guapirama, em 11 de Março de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


FABRÍCIA ALVES CATER BUENO
AGENTE DELEGADA INTERINA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDER NOGUEIRA SALES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033653, expedida em 06/11/1996, inscrito no CPF n° 76348970949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76348970949	033653	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná




ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com CNPJ 07.067.855/0001-89, estabelecida na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, Nº 40, Conj Habitacional Prefeito José Neves Florêncio Cep: 86465-000 na cidade de Guapirama - PR, entregou produtos, (papelaria, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, cama, mesa e banho, brinquedos, tonners e cartuchos para impressoras, para este município.

Atestamos que o fornecimento é satisfatório, atendido com excelência, qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Guapirama, 13 de abril de 2023.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Chefe de Seção de Compras.
Portaria 034/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.067.855/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2004

NOME EMPRESARIAL
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HG MARKETING DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
73.19-0-02 - Promoção de vendas
19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

NÚMERO
40

COMPLEMENTO

CEP
86.465-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES
FLORENCIO

MUNICÍPIO
GUAPIRAMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HG-MARKETING@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9821-4731/ (43) 3573-1184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 08:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 07.067.855/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:21 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **68A5.BEA6.E9BE.8EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033444786-21



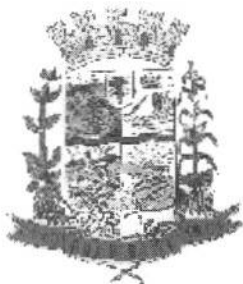
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.067.855/0001-89**
Nome: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n°. 534/ 2024

VALIDADE: 06/09/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ/CPF.....: 07.067.855/0001-89
ENDEREÇO.....: RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, N° 40
BAIRRO.....: CONJ. JOSE NEVES FLO
CIDADE.....: Guapirama- PR
REQUERENTE.....: c
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 08 de Julho de 2024.

** DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE

** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 813927652813927

** PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSE: www.guapirama.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.067.855/0001-89
Certidão nº: 12784695/2024
Expedição: 26/02/2024, às 07:41:14
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.067.855/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Carlos Eduardo de Souza Borges
CNPJ: 07.067.855/0001-89
Local da Sede: Guapirama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 3 de junho de 2024



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA		Protocolo: PRC2421121459			
NIRE : 41211298437 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211298437	CNPJ 07.067.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 08/11/2004	Início de Atividade 08/11/2004		
Endereço Completo Rua SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, Nº 40, CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FL - Guapirama/PR - CEP 86465-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MARKETING DIRETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROMOCAO DE VENDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	CPF/CNPJ 005.959.549-36	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES		005.959.549-36	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status	
Data 25/01/2023		41211298437	002 / 046 - TRANSFORMACAO	xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 14:57:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GIV0XGG5.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
(Processo Administrativo nº 94/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CARLOS EDURDO DE SOUZA BORGES, Portador(a) do RG sob nº 7.501.374-4 PR e CPF nº 005.959.549-36, cuja função/cargo é PROPRIETARIO, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: hg-marketing@hotmail.com

Telefone: (43) 9 9600-2706

Guapirama, Pr 24 DE JULHO de 2024.

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:07067855
000189

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.07.25 21:03:24
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
(Processo Administrativo nº 94/2024)



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.855/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, portador da C.I. nº 7.501.374-4 PR e inscrito no CPF sob o nº 005.959.549-36, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

GUAPIRAMA, PR 25 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Dados: 2024.07.25 21:03:48 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
(Processo Administrativo nº 94/2024)

A empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrita no CNPJ nº 07.067.855/0001-89, sediada à Rua SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA 40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA, PR, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, portador da carteira de identidade nº 7.501.374-4 PR e do CPF nº 005.959.549-36, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

GUAPIRAMA, PR 25 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
PROPRIETARIO

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855
000189

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.07.25
21:04:08 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2024 14:48:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**

CNPJ: **07.067.855/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07067855000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/07/2024 às 14:49) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.067.855/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.D637.551A.E383 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Processo Administrativo Nº 94/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 12/07/2024 08:17:03



				TOTAL DO PROCESSO:	72.167,90	
FLORAL CAMPOS GERAIS				11.663.399/0001-07	62.031,90	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 8,30	Total: 7.470,00		
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: Marca Própria	Modelo: Caixa			
Descrição: Tagete com 15 mudas						
Quantidade: 900	Val. Ref.: 23,72	Valor Unit.: 8,30	Total Item: 7.470,00			
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 8,30	Total: 7.470,00		
Item: 2	Unidade: Caixa	Marca: Marca Própria	Modelo: Caixa			
Descrição: Amor perfeito 15 mudas						
Quantidade: 900	Val. Ref.: 23,72	Valor Unit.: 8,30	Total Item: 7.470,00			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 9,70	Total: 8.730,00		
Item: 3	Unidade: Caixa	Marca: Marca Própria	Modelo: Caixa			
Descrição: Beijo de sol 15 mudas						
Quantidade: 900	Val. Ref.: 27,75	Valor Unit.: 9,70	Total Item: 8.730,00			
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 8,30	Total: 7.470,00		
Item: 4	Unidade: Caixa	Marca: Marca Própria	Modelo: Caixa			
Descrição: Savia com 15 mudas						
Quantidade: 900	Val. Ref.: 23,72	Valor Unit.: 8,30	Total Item: 7.470,00			
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 10,85	Total: 1.085,00		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Própria	Modelo: UNIDADE			
Descrição: Roseira						
Quantidade: 100	Val. Ref.: 24,12	Valor Unit.: 10,85	Total Item: 1.085,00			
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 75,37	Total: 1.507,40		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Própria	Modelo: UNIDADE			
Descrição: Palmeira Fenix 1m de tronco						
Quantidade: 20	Val. Ref.: 251,25	Valor Unit.: 75,37	Total Item: 1.507,40			
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 6,82	Total: 3.410,00		
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Própria	Modelo: UNIDADE			
Descrição: Moreia						
Quantidade: 500	Val. Ref.: 22,75	Valor Unit.: 6,82	Total Item: 3.410,00			
				Num: 024	Lance: 251,00	Total: 753,00

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 12	Quant.: 1				
Item: 12	Unidade: SACO	Marca: Marca Própria	Modelo: SACO		
Descrição: Adubo NPK 10-10-10 50 kg					
Quantidade: 3		Val. Ref.: 1.680,00	Valor Unit.: 251,00		Total Item: 753,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 249,75		Total: 999,00
Item: 13	Unidade: SACO	Marca: Marca Própria	Modelo: SACO		
Descrição: Adubo nitrato de calcio 25kg					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 555,00	Valor Unit.: 249,75		Total Item: 999,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 719,25		Total: 21.577,50
Item: 16	Unidade: Tonelada	Marca: Marca Própria	Modelo: Tonelada		
Descrição: Substrato					
Quantidade: 30		Val. Ref.: 3.425,00	Valor Unit.: 719,25		Total Item: 21.577,50
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 7,80		Total: 1.560,00
Item: 17	Unidade: Metros	Marca: Marca Própria	Modelo: Metros		
Descrição: Mangueiro jardim emborrachada					
Quantidade: 200		Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 7,80		Total Item: 1.560,00
PROCOPIO & DAL SASSO				22.256.154/0001-81	4.900,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 20,00		Total: 1.800,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: proprio		
Descrição: Ipe com aprox. 2m					
Quantidade: 90		Val. Ref.: 185,00	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 1.800,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 20,00		Total: 2.000,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: proprio		
Descrição: Croton alt. 50cm					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 85,00	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 2.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 2,20		Total: 1.100,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: proprio		
Descrição: Agapanthus raiz nua					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 6,38	Valor Unit.: 2,20		Total Item: 1.100,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES				07.067.855/0001-89	5.236,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 339,00		Total: 2.034,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: POLYSACK	Modelo: 50% 2,00 X 50 MT		
Descrição: Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50					
Quantidade: 6		Val. Ref.: 1.675,00	Valor Unit.: 339,00		Total Item: 2.034,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 125,00		Total: 375,00
Item: 14	Unidade: MILHEIRO	Marca: LUKPLAS	Modelo: C/ DRENAGEM		
Descrição: Sacola para plantio 25/15					

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Quantidade: 3 Val. Ref.: 625,00 Valor Unit.: 125,00 Total Item: 375,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 109,00 **Total: 327,00**

Item: 15 Unidade: MILHEIRO Marca: LUKPLAST Modelo: C/ DRENAGEM

Descrição: Sacola para plantio 10/18

Quantidade: 3 Val. Ref.: 750,00 Valor Unit.: 109,00 Total Item: 327,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 25,00 **Total: 2.500,00**

Item: 18 Unidade: Metros Marca: SUNFLEX Modelo: 1/2 POL

Descrição: Mangueira a Ar Alta Pressao

Quantidade: 100 Val. Ref.: 79,90 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 2.500,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 42/2024

Processo Adm.: 94/2024

Data do Processo: 10/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 94/2024
b) Nr. Licitação: 42/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 31/07/2024
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
11 - Tela Sombrite 50% Rolo 2,10/50 - Marca: POLYSACK	UNI	6,000	339,0000	R\$ 2.034,00
14 - Sacola para plantio 25/15 - Marca: LUKPLAST	MIL	3,000	125,0000	R\$ 375,00
15 - Sacola para plantio 10/18 - Marca: LUKPLAST	MIL	3,000	109,0000	R\$ 327,00
18 - Mangueira a Ar Alta Pressão - Marca: SUNFLEX	MT	100,000	25,0000	R\$ 2.500,00
Total fornecedor:				R\$5.236,00

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

1 - Tagete com 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900,000	8,3000	R\$ 7.470,00
2 - Amor perfeito 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900,000	8,3000	R\$ 7.470,00
3 - Beijo de sol 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900,000	9,7000	R\$ 8.730,00
4 - Sâvia com 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900,000	8,3000	R\$ 7.470,00
5 - Roseira - Marca: PROPRIA	UNI	100,000	10,8500	R\$ 1.085,00
6 - Palmeira Fenix 1m de tronco - Marca: PROPRIA	UNI	20,000	75,3700	R\$ 1.507,40
9 - Moréia - Marca: PROPRIA	UNI	500,000	6,8200	R\$ 3.410,00
12 - Adubo NPK 10-10-10 50 kg - Marca: PROPRIA	SC	3,000	251,0000	R\$ 753,00
13 - Adubo nitrato de cálcio 25kg - Marca: PROPRIA	SC	4,000	249,7500	R\$ 999,00
16 - Substrato - Marca: PROPRIA	TON	30,000	719,2500	R\$ 21.577,50
17 - Mangueiro jardim emborrachada - Marca: PROPRIA	MT	200,000	7,8000	R\$ 1.560,00
Total fornecedor:				R\$62.031,90

Jaguariaíva, 31/07/2024

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2024

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 94/2024
Data do Processo: 10/07/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

- 7 - Ipê com aprox. 2m - Marca: PROPRIO
- 8 - Croton alt. 50cm - Marca: PROPRIO
- 10 - Agapanthus raiz nua - Marca: PROPRIO



Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	90,000	20,0000	R\$ 1.800,00
UNI	100,000	20,0000	R\$ 2.000,00
UNI	500,000	2,2000	R\$ 1.100,00
Total fornecedor:			R\$4.900,00
Total geral:			R\$ 72.167,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 270.946,00

Jaguariaíva, 31/07/2024

Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 31 de Julho de 2024
Ref. Protocolo Nº6776/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística..



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
FLORAL CAMPOS GERAIS	R\$ 62.031,90
PROCOPIO & DAL SASSO	R\$ 4.900,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	R\$ 5.236,00
TOTAL	R\$ 72.167,90

Data de Homologação: 31/07/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Dr. William
Para atender

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumpri em 31/07/24.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de contratos, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 31 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024 – ATA 137/24 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 389/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.663.399/0001-07, com endereço à Rua Leão Federmann, 354, Jd. Carvalho, Ponta Grossa/PR, representada por Lauro Lis, inscrito no CPF. n.º. 017.343.899-74, com telefone: (42) 3222-7082, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: produtos de paisagismo e jardinagem, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para a prestação de serviços deste contrato é de **R\$. 62.031,90** (Sessenta e Dois Mil, Trinta e Um Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramel: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor Pedro Freitas de Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **10%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

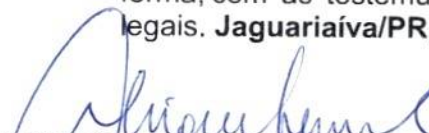
13.5. As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontadas dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. **13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. **13.7.** Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. **13.8.** Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelo servidor **Hélio Delgado**, ou outro servidor designado por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL.

LAURO

LIS:01734389974

Assinado de forma digital
por LAURO LIS:01734389974
Dados: 2024.08.08 09:36:27
-03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.
Contratada



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 137/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 389/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.663.399/0001-07, com endereço à Rua Leão Federmann, 354, Jd. Carvalho, Ponta Grossa/PR, representada por Lauro Lis, inscrita no CPF. n.º 017.343.899-74, com telefone: (42) 3222-7082, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, em caso de liberação da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



198
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

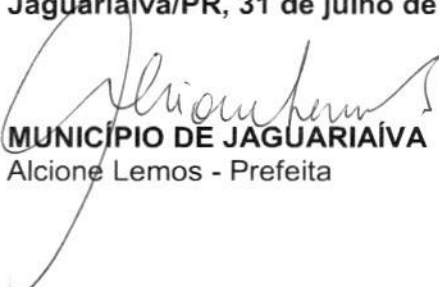
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

LAURO
LIS:0173438997
4

Assinado de forma digital por
LAURO LIS:01734389974
Dados: 2024.08.08 09:36:10
-03'00'

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

1 - Tagete com 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900.000	8.3000	R\$ 7.470.00
2 - Amor perfeito 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900.000	8.3000	R\$ 7.470.00
3 - Beijo de sol 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900.000	9.7000	R\$ 8.730.00
4 - Sália com 15 mudas - Marca: PROPRIA	CX	900.000	8.3000	R\$ 7.470.00
5 - Roseira - Marca: PROPRIA	UNI	100.000	10.8500	R\$ 1.085.00
6 - Palmeira Fenix 1m de tronco - Marca: PROPRIA	UNI	20.000	75.3700	R\$ 1.507.40
9 - Moréia - Marca: PROPRIA	UNI	500.000	6.8200	R\$ 3.410.00
12 - Adubo NPK 10-10-10 50 kg - Marca: PROPRIA	SC	3.000	251.0000	R\$ 753.00
13 - Adubo nitrato de cálcio 25kg - Marca: PROPRIA	SC	4.000	249.7500	R\$ 999.00
16 - Substrato - Marca: PROPRIA	TON	30.000	719.2500	R\$ 21.577.50
17 - Mangueiro jardim emborrachada - Marca: PROPRIA	MT	200.000	7.8000	R\$ 1.560.00
Total fornecedor:				R\$62.031.90



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024 – ATA 138/24 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 390/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.256.154/0001-81, com endereço no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, Astolfo Dutra/MG, representada por Felipe Procópio Dal Sasso, inscrito no CPF. n.º. 109.681.466-86, com endereço eletrônico: somar_contabilidade@yahoo.com.br, com telefone: (32) 9829-1739, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: produtos de paisagismo e jardinagem, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para a prestação de serviços deste contrato é de **R\$. 4.900,00** (Quatro Mil, Novecentos Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor Pedro Freitas de Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9490



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário da SEDUL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 390/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.256.154/0001-81, com endereço no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, Astolfo Dutra/MG, representada por Felipe Procópio Dal Sasso, inscrita no CPF. nº. 109.681.466-86, com endereço eletrônico: somar_contabilidade@yahoo.com.br, com telefone: (32) 9829-1739, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, em caso de liberação da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

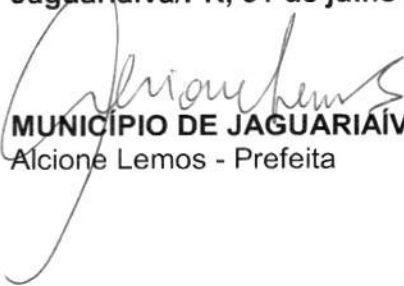
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

PROCOPIO E DAL
SASSO
LTDA:22256154000
181

Assinado de forma digital por PROCOPIO E DAL SASSO LTDA:22256154000181
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Presencial, ou=29113745000149, ou=AC, ou=SingularID Multipla, cn=PROCOPIO E DAL SASSO LTDA:22256154000181
Dados: 2024.08.07 14:45:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20991

PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

7 - Ipê com aprox. 2m - Marca: PROPRIO	UNI	90,000	20,0000	R\$ 1.800,00
8 - Croton alt. 50cm - Marca: PROPRIO	UNI	100,000	20,0000	R\$ 2.000,00
10 - Agapanthus raiz nua - Marca: PROPRIO	UNI	500,000	2,2000	R\$ 1.100,00
Total fornecedor:				R\$4.900,00



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024 – ATA 139/24 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 391/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.067.855/0001-89, com endereço à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama/PR, representada por Carlos Eduardo de Souza Borges, inscrito no CPF. n.º. 005.959.549-36, com endereço eletrônico: hq-marketing@hotmail.com, com telefone: (41) 9821-4731 – (43) 3573-1184, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: produtos de paisagismo e jardinagem, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para a prestação de serviços deste contrato é de **R\$. 5.236,00** (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.



Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor Pedro Freitas de Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Rm nº: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

pela inexecução total do contrato, e em casode rescisão contratual por inadimplência da contratada.13.3. Multa de **10%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.


13.5. As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. **13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. **13.7.** Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. **13.8.** Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelo servidor **Hélio Delgado**, ou outro servidor designado por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES.
Contratada

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:070678550018900189
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Dados: 2024.08.07 10:00:54 -03'00




Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 139/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 391/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.067.855/0001-89, com endereço à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama/PR, representada por Carlos Eduardo de Souza Borges, inscrito no CPF. n.º 005.959.549-36, com endereço eletrônico: hg-marketing@hotmail.com, com telefone: (41) 9821-4731 – (43) 3573-1184, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, em caso de liberação da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 31 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855
000189
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.08.07 09:40:16 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

11 - Tela Sombrite 50% Rolo 2 10/50 - Marca: POLYSACK	UNI	6.000	339.0000	R\$ 2.034,00
14 - Sacola para plantio 25/15 - Marca: LUKPLAST	MIL	3.000	125.0000	R\$ 375,00
15 - Sacola para plantio 10/18 - Marca: LUKPLAST	MIL	3.000	109.0000	R\$ 327,00
18 - Mangueira a Ar Alta Pressão - Marca: SUNFLEX	MT	100.000	25.0000	R\$ 2.500,00
Total fornecedor:				R\$5.236,00



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480